

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 66/82/M, de 28 de Dezembro, que dá nova composição ao capítulo 10.º do mapa a que alude o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 29-A/79/M, de 26 de Setembro.

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 67/82/M, de 28 de Dezembro, que substitui a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos.

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, que estabelece medidas referentes ao uso das radiocomunicações.

Portaria n.º 85/83/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

Portaria n.º 86/83/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 2, artigo 681.º, capítulo 25.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

Portaria n.º 87/83/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1983.

Repartição do Gabinete:

Portaria que concede ao Corpo de Bombeiros de Macau a medalha de mérito filantrópico.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Assuntos Chineses:

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Extracto de despacho.

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Rectificação.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extracto de despacho.

Tribunal de Instrução Criminal:

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços de Turismo:

Rescisão de contrato.

Extracto de despacho.

Declaração.

Gabinete de Comunicação Social:

Extracto de despacho.

Imprensa Nacional:

Declaração.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos do Instituto de Acção Social, referente a 31 de Dezembro de 1982.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a segundo-oficial do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a segundo-oficial do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro de secretaria.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria.

Dos Serviços de Saúde, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a segundo-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Estatística, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico.

Dos Serviços de Finanças. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe do quadro das execuções fiscais.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido ex-chefe de guarda-fios, aposentado, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Da Conservatória dos Registos. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de promoção a escriturário de registo de 2.ª classe do quadro de oficiais de registo.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a transferência do estabelecimento industrial «Fábrica de Artigos de Plástico Choi Hong», de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a transferência do estabelecimento industrial «Wan Tung», de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Artigos Metálicos Welgol».

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de classificação dos candidatos ao concurso documental para provimento de lugares de técnico de 2.ª classe do quadro técnico, grupo I.

Dos Serviços de Turismo. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de promoção a guarda de 1.ª classe, músico.

Da Polícia Marítima e Fiscal. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso a comissário.

Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção de automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias e mistos.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o fornecimento de viaturas.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso de pré-qualificação para o fornecimento e montagem de um sistema de alarme e segurança no Museu Luís de Camões.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de fiscal de 2.ª classe dos Serviços de Abastecimento.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o fornecimento de fita maleável para demarcação de pavimento e cola cimento.

Do mesmo Leal Senado. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de administração geral.

Anúncios judiciais e outros**澳門政府****目錄**

關於修訂九月二十六日第二九一A / 七九 / M 號法令第六七條所指圖表第十章之十二月二十八日第六六 / 八二 / M 號法令中文譯文

關於更換無線電稅項暨罰款實施總表之十二月二十八日第六七 / 八二 / M 號法令中文譯文

關於訂定無線電使用有關措施之三月十二日第一八 / 八三 / M 號法令中文譯本

第八五 / 八三 / M 號訓令:

着將一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第八六 / 八三 / M 號訓令:

着將一九八三經濟年度總預算冊特別支出部門第二五章第六八一條二款所指款項調動追加

第八七 / 八三 / M 號訓令:

核准治安警察廳福利會一九八三經濟年度第一副預算冊

秘書處

訓令一件 關於授予澳門消防隊慈善功績勳章

民政廳訓令綱要數件
批示綱要一件
聲明書一件**華務廳**

聲明書一件

教育文化司批示綱要一件
聲明書數件

衛生司

批示綱要數件
聲明書數件

財政司

批示綱要數件
聲明書數件

郵電司

批示綱要一件
修正書一件
聲明書一件

澳門法區法院

批示綱要一件

刑事起訴法庭

批示綱要一件

民事登記局

批示綱要數件

工務運輸司

批示綱要數件

旅遊司

取消合約一件
批示綱要一件
聲明書一件

新聞廳

批示綱要一件

政府印刷局

聲明書一件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件
聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

社會工作處

批示綱要數件

截至一九八二年十二月三十一日社會工作處就地團體人員年資表

官署文告

民政廳佈告 關於考升辦事處團體一等文員考試典試委員會之組織

民政廳佈告 關於考升辦事處團體二等文員考試典試委員會之組織

民政廳佈告 關於考升辦事處團體一等書記兼打字員考試典試委員會之組織

民政廳佈告 關於考升辦事處團體二等書記兼打字員考試典試委員會之組織

民政廳佈告 關於考升辦事處團體一等文員准考人名單宣告為確定名單

民政廳佈告 關於考升辦事處團體二等文員准考人名單宣告為確定名單

民政廳佈告 關於考升辦事處團體一等書記兼打字員准考人名單宣告為確定名單

民政廳佈告 關於招考填補辦事處團體三等文員數缺准考人確定名單

民政廳佈告 關於招考填補辦事處團體三等書記兼打字員數缺准考人確定名單

衛生司佈告 關於考升行政團體二等文員考試典試委員會之組織

衛生司佈告 關於招考填補行政團體三等文員數缺考試事宜

統計廳佈告 關於招考填補技術團體整理統計資料助理員數缺考試典試委員會之組織

財政司佈告 關於招考填補公帑催征團體三等公帑催征書記官一缺准考人臨時名單

財政司佈告 仰關係人到領郵電司一已故退休前巡線員遺下之遺屬贍養金

登記局佈告 關於考升登記人員團體二等登記辦事員應考人確定成績表

經濟司佈告 關於一名為「彩虹塑膠製品廠」三等工業場所之遷址許可申請事宜

經濟司佈告 關於一名為「運通」三等工業場所之遷址許可申請事宜

經濟司佈告 關於開設一名為「華興實業公司」工業場所之申請許可事宜

衛生司佈告 關於以審查文件方式招考填補技術團體第一組二等技術員數缺應考人確定成績表

旅遊司佈告 關於招考填補行政團體三等文員一缺准考人確定名單

旅遊司佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺考試事宜

治安警察廳佈告 關於考升一等警員（樂師）考試應考人確定成績表

水警稽查隊佈告 關於考升警司應考人確定成績表

澳門市政廳佈告 關於輕、重型貨車及客貨兩用車輛檢驗事宜

澳門市政廳佈告 關於開投招人供應車輛事宜

澳門市政廳佈告 關於開投供應及安裝賈梅士博物館一部警報及安全系統競投者之甄選事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補供應部門二等稽查員數缺考試事宜

澳門市政廳佈告 關於開投招人供應路面劃線軟性膠帶及混凝膠事宜

法律文告及其他

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 66/82/M, de 28 de Dezembro, que dá nova composição ao Capítulo 10.º do mapa a que alude o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 29-A/79/M, de 26 de Setembro.

澳門政府

法令 第六六 / 八二 / M號 十二月二十八日

適宜對資助投資方法的充份認識有更一致的一個分類，建議將郵電司收入的有關分類項目予以修改。

基上所述，經聽取諮詢會之意見，澳門總督合行使二月十七日第一 / 七六號基本法所頒布之澳門組織章程第一三條二款賦予之權，並在本地區具有法律效力，頒布如下：

獨一條——九月二十六日第二七一A / 七九 / M號法令第六七條所指表之第十章修改如下：

第十章——投資的資助

編號：

- 一〇一——經營預算的結餘
- 一〇二——年度之攤還及重置
- 一〇三——借入之款項
- 一〇四——津貼
- 一〇五——年度之預備金
- 一〇六——財政運用之減少
- 一〇七——資產的其他減少
- 一九八二年十二月二十三日簽署
- 着頒行

總督 高斯達

(本法令刊登于一九八二年十二月二十八日第五十二號澳門政府公報)

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 67/82/M, de 28 de Dezembro, que substitui a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioelétricos.

法令 第六七 / 八二 / M號 十二月二十八日

關於澳門無線電通訊結構及其管制的一般性法例，溯自六十年代已頒訂了有關法律，而該法律強調地就是一九六四年式月廿二日第一六二〇號的立法條例。

經過這段長時間，不僅在無線電的通訊技術上；及其本身的運用上也發生了重大的改變，由此也出現了一些新穎的服務，但卻未受到隨後出現的新法律的管制。

值此適當時候，將上述立法條例第二七條所指的稅表加以修改，並刪除不合時宜的項目——例如：廣播稅的繳付——及同時調整有關其本身的稅項及其名稱。

經聽取諮詢會之意見後；

澳門總督合行使二月十七日基本法第一 / 七六號所頒佈之澳門組織章程第一三條一款賦予之權，並為在本地區發生法律效力，頒佈如下：

第一條

附屬本法令實施於「無線電廳稅項暨罰款總表」代替一九六四年二月二十二日第一六二〇號立法條例第二七條所指同類的表。

第二條

本法令於一九八三年一月一日起生效。

於一九八二年十二月二十三日簽署

着頒行

總督 高斯達

無線電廳稅項暨罰款實施總表

號數	名 稱	金 額 (元)
	I——行 政	
	——稅——	
	A. 准照	
1	A.1 — 發給准照	200
2	A.2 — 換領准照	100
3	A.3 — 更改准照	150
	B. 證明書	
4	B.1 — 操作員	50
5	B.2 — 准許試驗	100
	C. 其他證書	
6	C.1 — 特別指示信號	500
7	C.2 — 收聽指示信號	100
8	C.3 — 補領	50
	——罰款——	
	D. 各類罰款	
9	D.1 — 過期繳交	有關經營稅的六分一 (Te 1)
10	D.2 — 過期未換准照	200
11	D.3 — 未經通知的出售	250 - 1500
12	D.4 — 假聲明	500
13	D.5 — 再犯	加倍
14	D.6 — 未經指明的違例	100

號數	名 稱	金 額 (元)	號數	名 稱	金 額 (元)
	II——經 營		43	1瓦 < P < 10瓦	10000
	——稅——		44	P > 10瓦	20000
	服 務：			J.2 — 電視台	
	E. 空中流動		45	P < 10瓦	5000
15	E.1 — 航空站	500	46	10瓦 < P < 100瓦	10000
16	E.2 — 飛船站	200	47	100瓦 < P < 1瓦	15000
			48	P > 1瓦	25000
	F. 業餘			L. 海上活動	
17	F.1 — 業餘站	200		L. 1 — 沿岸或陸地站	
	G. 固定		49	I — 無線電話波道	500
	G.1 — 固定站	1000	50	II — 無線電報波道	100
18	“A”級 (不足30兆赫) 2)		51	L. 2 — 船上的台	
	“B”級 (超出30兆赫)		52	I — 無線電話波道	250
19	I — 1 — 24 波道	600	53	II — 無線電報波道	50
20	II — 25 — 60 波道	850		L. 3 — 手提式台	300
21	III — 61 — 300 波道	1600		M. 海上無線電導航	
22	IV — 301 — 960 波道	3200	54	M.1 — 無線電導航站	2000
23	V — 961 — 1800 波道	5500		N. 傳呼	
24	VI — 1801 — 2700 波道	8000		N. 1 — 對外	
	H. 固定 / 人造衛星			I — 基地站	2000
	H.1 — 地面站		55	II — 流動站	100
25	I — α 級	1000	56	N. 2 — 對內 (感應)	
26	II — β 級	4000	57	I — 基地站	500
27	III — γ 級	15000	58	II — 流動站	50
28	IV — δ 級	30000		O. 個人無線電	
29	V — ε 級	100000	59	O.1 — 個人無線電台	200
	I. 地面流動			P. 其他台	
	I.1 — 基地站			P.1 — 試驗台	250
30	I — 無線電話通訊	500	60	P.2 — 無線微音器	250
31	II — 無線電話節目播送。特性線路	1500	61	P.3 — 工業、科學、醫學及其他設備	250
32	III — 電視節目播送。特性線路	5000	62	P.4 — 遙控裝置及遙控 (27兆赫)	200
	I.2 — 地面流動站		63	P.5 — 臨時性的台	有關經營 稅的六分 — Te
33	I — 無線電話通訊	200	64	P.6 — 個人使用波道除繳交稅項外	5000
34	II — 無線電話節目播送。特性線路	750		註：——倘不以其他方式指出時， 則經營稅係與一個頻率或 波道有關者。	
35	III — 電視節目播送。特性線路	2500	65	——罰款——	
36	I.3 — 手提式台	250		Q. 各類罰款	
	J. 無線電廣播			Q.1 — 未領牌照的站	1000-10000
	J.1 — 無線電廣播台			Q.2 — (非常嚴重的) 違例	1000-10000
	I — 波段 (526.5千赫—1606.5千赫)			Q.3 — (嚴重的) 違例	500-5000
37	P < 1瓦	2500	66	Q.4 — (輕微的) 違例	250-2500
38	1瓦 < P < 10瓦	5000	67	Q.5 — 再犯	加倍
39	10瓦 < P < 100瓦	10000	68	Q.6 — 未指明的違例	250-2500
40	P > 100瓦	20000	69		
	II — 波段 (87兆赫 — 108 兆赫)		70		
41	P < 100瓦	2500	71		
42	100瓦 < P < 1瓦	5000			

號數	名 稱	金 額 (元)	號數	名 稱	金 額 (元)
	III — 技 術			IV. 註釋	
	——稅——			1) Te — 有關所經營的稅項。	
	R. 准許試驗			2) 計算波道的總數，係以下列佔用 波段濶度作出者。	
	R. 1 — 未指明的服務			波段 千赫 波道	
72	I — 試驗類別：收 發	1000		16 至 800 24	
73	II — 個人試驗：收 發	500		801 至 2800 60	
74	III — 試驗類別：收或發	750		2801 至 10000 300	
75	IV — 個人試驗：收或發	375		10001 至 18000 960	
	R. 2 — 個人無線電服務			18001 至 27000 1800	
76	I — 試驗類別	500		27001 至 36000 2700	
77	II — 個人試驗	250		例如：佔用一個 24000 千赫波段濶 度的一個電視波道即相等於 1800波道。	
	R. 3 — 傳呼服務			3) 按照聲音或能夠運送脉冲轉發機 的波道數目分別稱為n及t等其分 類如下：	
78	I — 試驗類別：發	500		"α" 級 $n \leq 1$	
79	II — 試驗類別：收	250		"β" 級 $1 < n \leq 12$	
	R. 4 — 減輕來自工廠干擾的組合			"γ" 級 $t \leq 1$	
80	I — 試驗類別	150		"δ" 級 $1 < t \leq 2$	
81	II — 個人試驗	75		"ε" 級 $t > 2$	
	S. 各類				
	S. 1 — 檢驗				
82	I — 在陸上	200			
83	II — 在船上	250			
	S. 2 — 設備上加封				
84	I — 在場所內	100			
85	II — 在郵電廳化驗室內	50			
86	S. 3 — 天線的特別裝置 跨越街道	200			
	S. 4 — 操作員考試				
87	I — 理論試	100			
88	II — 實習試(修理損壞)	100			
89	III — 莫爾斯試	100			

一九八二年十月二十四日於澳門郵電司

司長 施滿士

(本法令載於一九八二年十二月廿八日第五
二號政府公報副刊)

Versão, em chinês, do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, que estabelece medidas referentes ao uso das radiocomunicações.

法 令 第一八 / 八三 / M號 三月十二日

——在澳門之法律中，一九六四年二月廿二日第一六二〇號立法條例是對使用無線電訊的基本法律文件。由當時起，從無頒布任何補充或修訂該立法條例的法例。

二——無線電所出現的科技發展，使行政當局及企業方面具有若干設備和觀念，而在其有關實用而言，對社會經濟發展擔當重要的角色。

三——因此，有必要進行整體的立法革新，而係一方面要能顧及本地區的獨特條件，另一方面要能按新設備及其使用所容許的新服務，以推動及促進當地的無線電結構的發展。

四——本法令是本地區無線電訊的基本法例，當全面地確定若干觀念時例如：無線電訊的管理及監護；政府的許可；被禁止的無線電訊；無線電訊設備的認可及商業化

；無線電的干擾；無線電的維護等，以及當規定必須公布各補充及獨特規則時，本法令係為達成該等目標而設立。但以明確、和諧及有規律的方式，保障其實施引致的變動。

基上述述；

經聽取諮詢會的意見後；

護理總督合行使二月十七日第一 / 七六號基本法頒布之澳門組織章程第一三條一款賦予之權，規定如下，並在澳門地區具有法律效力：

第 一 章

概 則

第一條(範圍)

澳門地區的或受當地法律管制的船隻或航空的無線電訊法律制度，即本法令及其補充法例所載者。

第二條（定義）

在本法令及其補充法例訂定下列定義：

- (a) 無線電訊：所有透過無線電波所作的符號、訊號、文字、形象、聲音或任何其他性質的資料的傳送、發射或接收；
- (b) 無線電訊服務：透過無線電波所作的電訊服務；
- (c) 無線電波：無人造導線透過空中傳播少於三千個千兆赫頻率的電磁波；
- (d) 無線電訊章程：附屬國際無線電訊協定及由國際無線電訊聯盟總秘書處所公布的無線電訊章程；
- (e) 政府的許可：准許一無線電訊站或網的設立及使用的行政行為；
- (f) 無線電訊站：由一無線電訊發射設備、接收設備、或發射／接收設備及有連系的天線系統所構成的組合，但倘在特別情況由現行或將來生效的規則訂定其構成者除外；
- (g) 無線電訊操作者：透過無線電工具作通訊或資料的輸送或傳播的機構或公共或私人的人士；
- (h) 無線電訊發射或接收設備：所有為發射或接收無線電訊而設計的電磁振盪發生器或接收器；
- (i) 無線電訊網：由多個無線電訊站所構成的組合，而在給予個人或多人的許可範圍內能互相通訊者，且無論其為個人或共同名義之給予亦然；
- (j) 無線電傳播站：無線電傳播服務站；
- (k) 無線電傳播服務：無線電訊的服務，其發射係為大眾直接接收者。此項服務可包括音波發射、電視發射或其他發射種類；
- (l) 認可：經透過試驗方法證實符合法定最低限度的技術條件後，認可某些無線電訊設備，以便發給准照及投入工作；
- (m) 無線電干擾：對一無線電訊系統的接收，因一種發射、放射或感應而引致其不欲接收的能量的後果。此種後果係透過一項資料傳送質素的衰落、變質或消失而顯示者，倘不欲有的能量不存在時，傳送資料便可獲得；
- (n) 無線電的維護：給予無線電訊中心的保護，而係盡量消除影響無線電傳播的障礙或干擾，並確保其毗連區域或視覺互相連系的特別波道消除障礙。

第二章

無線電訊的管理及監護

第三條（管理的制度）

無線電訊屬公共利益，係按照行政當局或其他具有公權的多人的直接管理制度下而活動者。但保留行政當局透過批給以及發給准照制度的間接管理可能性。

第四條（受監護的活動）

——無線電訊的管理、一般行政及政策的一切活動，受總督的監護。

二——上款所指監護透過郵電司執行，郵電司之職責如下：

- (a) 無線電頻譜的管理；
- (b) 在無線電方面的調協、監護及計畫協助政府；
- (c) 代表該方面。

三——在無線電頻譜管理方面，郵電司之職權如下：

- (a) 頻率的使用登記；
- (b) 使用條件的訂定及稽查；
- (c) 無線電設備的稽查，但有關係保安部隊者除外；
- (d) 無線電干擾的控制及稽查；
- (e) 倘需要時執行處分。

四——在無線電訊操作者的監護與調協方面，郵電司的職權如下：

- (a) 在無線電訊操作機構的監護方面，作為政府的顧問，但經受委甚至得行使監護權；
- (b) 對該方面的總政策以及組織與整體計畫提出建議；
- (c) 制定該方面的法律及管制草案；
- (d) 對由公用無線電訊操作機構建議的法律及管制法例，進行分析及發表意見；
- (e) 與其他有關機構合作，進行器材及設備的標準化及認可事宜；
- (f) 稽查公用無線電訊操作機構所提供的服務質素與費用；
- (g) 稽查公用無線電訊操作機構對有關其活動的法律及管制規則的履行。

五——在無線電訊的代表方面，郵電司的職權如下：

- (a) 向其他人士直接代表與該方面活動有關的公共利益，但不妨礙操作企業的本身職權；
- (b) 與同類或類似國際性組織、其他國家及人士的關係方面，代表該方面的公共利益，而係以參加葡國代表團或代表葡國代表團進行者。

第五條（對操作者的監護）

——所有無線電訊服務操作者包括聲音及電視無線電播送，受總督的監護。

二——上款所指監護係按照上條四款之規定，透過郵電司執行。

第三章

政府的准許及其發給與撤消的一般條件

第六條（政府的准許）

——在澳門地區的或受其法律管制的船隻或航空上，未經政府事前准許，任何人不得持有無線電訊發射、接收或發射／接收設備，或設立或使用無線電訊站或網，但第七條所指情況除外。

二——一款所指的准許，不妨礙對其他人士給予類似的准許，以及不免除其持有人遵守現行或將來生效的所有法律或管制規定。

三——為本法令之效力起見，從戶外天線的存在，即便推斷有無線電訊站或無線電設備的使用。

第七條（政府准許的豁免）

——下列無線電訊設備豁免第六條所指之政府准許：

- (a) 將來以政府批示所定等級所包括之低功率及短射程者；
- (b) 聲音及電視無線電傳播服務的接收器。

二——為滿足保安及公共秩序的大眾需要，保安部隊及司法司所用的無線電訊設備，亦予豁免准許。

第八條（其他無線電訊設備的採用）

——在計畫的服務需要上，採用其他無線電訊設備可獲滿足時，對無線電訊網的設立及使用之政府准許，得不予發給。

二——設備及其經營的費用，對證明該採用的不可能性，並不成為主要理由。

第九條（政府准許的持有）

——為無線電訊設備之設立及使用的政府准許，得給予個人或多人或兩者的組合。

二——為無線電訊網之設立的政府准許，得給予個人或多人，而無論其為個人或共同使用。

在共同使用時，各個人或多人的流動站，透過共同的陸上站，確保其通訊。

三——獲得一及二款所指任何一項准許者，如違犯本法令之規定以及為實施本法令所需之其他法例時，須負全責。對其本身或第三者所受之任何性質的損失，無論其為所屬之站的安全或缺點或與該站有關之原因所造成，獲得准許者亦須負全責。

第一〇條（所賦權利之局限）

——為無線電訊站或網的設立及使用而給予公共或私人的政府准許，並不給予其持有人占用公有地方的權利；但屬第四九條所指情況除外。

二——公用無線電訊人士倘為滿足其需求而設置所需之無線電訊設備時，有關無線電訊站或網的設立及使用的政府准許持有人，因而會隨時被迫終止其活動。

三——為無線電訊站或網的設立及使用，而給予公共或私人作私人用途的政府准許，並不容許其持有人代第三者或為其取得利益而進行發射或接收無線電訊。

第一壹條（政府准許的暫停或撤消）

——為無線電訊站或網的設立及使用的政府准許，得隨時將之暫停或撤消，尤其當持有人：

- (a) 不遵守達成給予准許的條件；
- (b) 倘拒絕進行為消除其無線電訊站所產生的干擾的預料措施；
- (c) 在規定期限內不清繳應有稅項；
- (d) 反對專責稽查人員進行檢查設備。

二——凡有特別情況出現時，上述准許亦得暫停或撤消。

三——政府准許的暫停或撤消，並不引致任何賠償或發還倘已清付的有關該年度的稅款，但倘構成暫停或撤消之原因，並非屬承批者之責任則除外；在此情況，發還相當于未屆期之部分。

第一二條（無償的更改）

倘因公共利益或滿足國際章程的理由，規定無線電訊站或網的設立及使用的政府准許持有人，須對其設備作技術上更改時，持有人無權索取為應該更改所引致負擔的任何賠償。

第一三條（站的設備准照）

——所有發射、接收或發射 / 接收設備，無論其為單獨的或係無線電訊網，須申領有關政府准許範圍內證明其合法使用的准照。

二——上款所指准照，應時刻附于有關無線電訊設備，並當專責稽查人員要求時出示。

三——倘遺失或損毀時，有關持有人應向監督無線電訊部門申領更換，並指出遺失或損毀之情況。

四——准照影印本，按一般法律規定係屬有效。

第一四條（技術負責人）

——凡無線電訊站或網的複什程度要求時，無線電訊站或網的設立及使用的政府准許，得受須指出一名技術負責人，負責設備的安裝與平常工作的限制。

二——監督無線電訊部門，得要求上述技術負責人出示證明其能力的證明文件，並保留不接納該等文件，以及進行無線電訊考試之權。

三——一款所指技術員應有資格，以及該等考試科目，將由總督以批示訂定之。

第一五條（准照的不可轉移）

——無線電訊站准照不得轉移。

二——倘放棄、效滿或撤消時，應在三十天內將准照交給或以掛號郵件寄交監督無線電訊部門。

三——所有並非持有人而擁有之准照，概屬無效。但第一二條一款所指情況及期限內者除外。

四——期滿准照之交回，並不豁免其持有人將第三二條一及四款所指聲明的寄出。

第一六條（准照的有效）

無線電訊設備的准照，效期為五年並可續期，而係附同證明清付有關使用稅之證明文件者方予生效。

第一七條（管制）

有關申領政府准許的條件、持有人的責任、以及無線電訊站及網的設立及使用條件的管制，于適當時以訓令訂定之。

第四章

站的經營之一般條件

第一八條（被禁止的無線電訊）

在澳門地區的或受其法律管制的船上或航空上，任何人不得：

- (a) 發射或試圖發射與法律的遵守、國家安全、公共秩序、良好風氣相違的無線電訊，或有辱外國或其有關當局者；
- (b) 發射或試圖發射虛假或欺騙的警報、緊急、危險或求救訊號；

- (c) 接收或試圖接收不應接收的無線電訊。倘無意收得該等無線電訊時，不得將之重播、傳送予第三者、作任何用途甚至其存在亦不得透露。

第一九條（外國船隻或航空的無線電訊）

一一一在澳門地區的外國船隻上或航空上所設無線電訊站，倘可能使用公共服務時，不得與不同網的站連絡，但透過公共服務進行者除外。

二一一上款之規定不適用於：危險、警報、緊急、安全的訊號，以及求救訊號與通訊及其答覆。

三一—在有適當理由時，得准許海上及航空上的流動服務無線電訊，作公共或私人的私人用途。

第二〇條（特別或緊急情況的業務經營）

一一一倘在情況需要下，總督得于認為適宜期內，全部或局部禁止無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備的持有或使用，其物主或持有人對此係無權索取任何賠償者。

二、總督亦得着令將設備加封，或將之存放于指定地點。

三一—在緊急或災難情況，總督得徵用及控制任何無線電訊設備。

徵用係透過保安部隊進行者。

第二一條（公共通訊）

一一一無線電的公共通訊，無論屬發射或接收，倘使用者足具現行法律及管制規定所要求之條件，在未經總督同意前，不得拒絕或擱置。

二一一公共通訊的發射或接收，應係同等情況及無任何優先區別者。

三一—有關災難及安全的通訊則除外，此等通訊及所有與國際無線電訊協定有關係的各章程所指其他通訊，應有優先。

第二二條（過渡性的業務經營）

一一一凡因公司喪失能力、破產或放棄，或因法院對前獲准使用設備或網設備的人執行裁定，而該網又不能在不影響所從事的活動下停止工作時，保有無線電訊單獨設備或無線電訊網的合法化，得由未經獲准持有或使用者的臨時憑已存在的政府准許，維持設備的工作；但情況的調整須在六十天期內由有關人士申請，以及在過渡期間須遵守已存在的政府准許的條件。

二一一倘六十天期限告滿，仍未申請調整情況時，該等設備應由合法持有人將之拆除、加封或出售，並將所採措施通知監督無線電訊部門；又倘不採取上述措施，將執行第四六條所指之處分。

第二三條（無線電操作者）

一、按照國際章程規定，某些站的操作，只可由有適當資格的無線電操作者進行。

二一一有關考試、操作者的等級及證明書，于適當時以訓令訂定之。

第五章

無線電訊設備認可的一般條件

第二四條（設備的認可）

按照第七條二款之規定，保安部隊及司法司所用的無線電訊設備，毋須認可。

第二五條（認可的申請）

一一一無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備的輸入者、出售者或其他偶然性持有者，在未輸入或為出售的陳列之前，應向監督無線電訊部門申請認可。

二一一監督無線電訊部門得認可輸入的無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備，而無須事先進行試驗；但該等設備須由證明具有技術資格的行政當局或人士予以認可，及須符合國際無線電訊聯盟章程所指條件。

第二六條（認可證明書）

一一一對每一種類核准的無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備發出認可證明書。

二一一倘隨後發現出售之同一種類的無線電訊設備不符合要求的技術條件，或不符合核准之類型時，得撤消認可證明書。

第二七條（認可設備的識別）

無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備的輸入或出售者，應在所有設備上標示持久的認可編號。

第二八條（管制）

有關認可程序的規則，在適當時以訓令訂定之。

第六章

無線電訊設備的商業化

第二九條（無線電訊設備的可轉移及臨時持有）

一一一按照第六條及本條二及三款之規定，禁止將無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備出售、出租、借出及贈予不出示持有該等設備准許之人士。

二、對可能成為第六條所指准許之持有人，有適當理由時，得發給試用及臨時持有准照，有關期限不得超過三十天。

三一—二款所指試用的准許，給予持有人進行各不同牌子及種類之已核准無線電訊設備試用權，以及在規定期內將之持有。

第三〇條（無線電訊設備持有的准許）

一一一無線電發射、接收或發射 / 接收設備的輸入或出售者，得透過書面申請，向監督無線電訊部門申領無線電訊設備持有准照。該等設備毋須取得第六條一款所指之政府准許。

二一一除向可能購買者作工作示範外，禁止作任何其他用途。可能購買者應具備第二九條二款所指的臨時准照。

三一—一款所指准照的發給，係受能證明申請人合法資格的文件出示，以及認可設備的輸入或出售的限制；並只包括發出之持有准照所載類型及製造編號者。

第三一條（無線電訊設備的進出登記）

一一一無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備的輸入或出售者，當有設備進出時，須採用向監督無線電訊部門購買之簿冊填報輸入、復輸入及銷售登記。

二一一在輸入及復輸入登記內，應載明供應或送回設備之個人或多人名稱、地址、日期、牌子、種類及編號。

三一—在銷售登記內應載明交易之日期及性質，進行交易之個人或多人名稱及地址、牌子、類型及編號，以及載明按照第六條或二九條二款之規定所發准許之日期及編號。

四一一該等登記保存期為一年。

第三二條（無線電訊設備轉讓聲明書）

一一—無線電訊發射、接收或發射 / 接收設備之輸入或出售者，以及所有出售、出租、借出或贈予該等設備，即使為偶然性，應作聲明指出：

- (a) 進行之日期及性質；
- (b) 進行活動之個人或多人名稱及地址；
- (c) 在需要准許的情況時，載明第六條或第二九條二款所指之日期及編號；
- (d) 設備之牌子、種類及編號。
- (e) 在需要認可情況時，載明設備之認可編號。

二一一聲明人應確保所提供之資料的確實性，為此得要求進行活動之個人或多人出示證明文件。

三一—一款所指之輸入或出售者，應將每月進行之活動作出聲明，于下月份首十天內將之送交監督無線電訊部門。

四一一一款B項所指之人士，應在進行活動之日隨後十天內遞交聲明書。

第 七 章

征 稅 制 度

第三三條（經營稅項）

一一—准照持有人須繳付經營稅，以作應付稽查無線電訊站及其發射負擔之用。

二一一無線電訊站的經營稅係按年計算者，並在一月份內或有關繳付憑單送達後三十天內上期征收。

三一—無線電訊站倘每年之一月一日已在工作時，按整年征税。

四一一有關年中投入服務之無線電訊站的稅，只按隨後月數與每年十二個月之比例征收——不足一個月作一個月計算。

第三四條（各項稅收）

一一—每線電訊個別站或網設立及使用之申請，於遞交時須繳付一項稅款，以作應付案卷研究負擔之用。

二一一同時，所有有關准照之行政服務，而係涉及續期、更改或倘因遺失或失效之換領者，亦須繳付稅項。

第三五條（臨時准照稅項）

倘准照屬臨時性即其有效期不超過三十天者，應繳稅項為有關經營稅六分之一，並于准許批給前繳付。

第三六條（稅項的減免）

一一—對於被視為弱能之個人設備准照持有人，得在繳付第三三條及三四條所指稅項時，按照政府批示給予全部或局部之減免。

二一一此項減免，須憑證明書或由有關當局確認之副本而核准；該等文件須指明持有人之長期性殘廢或無工作能力百分率程度，以及持有人之經濟狀況，以作決定。

第三七條（不使用及稅項之繳付）

一一—一個別無線電訊設備或無線電訊網設備的不使用，在有關准照以掛號郵件寄回，或交回監督無線電訊部門之日，即視為不使用論。

二一一倘有疑問時，以郵戳作根據。

三一—所有設備，其准照最遲在每年十二月三十一日

止仍未交回時，即被視為下年度一月一日仍然工作論，並按第三三條三款之規定，須繳付該年度之全部稅項。

第三八條（稅項的訂定）

一一—維持十二月廿八日第六七 / 八二 / M號法令所核准對無線電服務所援引之稅項暨罰款總表。

二一一上款所指的表，將來之修訂以訓令進行。

第 八 章

無 線 電 干 擾

第三九條（投訴）

一一—對影響無線電訊以及聲音及電視無線電傳播的接收之無線電干擾的投訴，應送交監督無線電訊部門。

二、該部門分析投訴理由、進行所需調查，並按所得結果，着令採取適當措施，以便按照可援引的管制以減輕或消除該等干擾。

第四〇條（干擾者的責任）

當電器、無線電或其他設備或其部分，干擾其他發射的無線電接收，而超出特別法律所訂維護限度時，該等設備的使用人，須在監督無線電訊部門規定期內，進行所需的修理及更改，以便減輕或消除該等干擾，有關費用自負。

第四一條（工作的減少或暫停）

倘在短期內無線電干擾不能有效地消除或減輕時，產生干擾的設備物主或保有人，將被監督無線電訊部門通傳警告、須遵守操作時間；或倘所受影響的服務係長期性，以及干擾致使該服務不能進行時，甚至暫停其操作。

第四二條（管制）

有關無線電接收的維護規則，尤其所有可能產生無線電干擾的儀器所應具之技術特徵，在適當時以訓令訂定之。

第 九 章

無 線 電 的 稽 查

第四三條（稽查人員）

遵守本法令及其補充法例規定之稽查，屬監督無線電訊部門稽查人員，以及具有公權的機構尤其司法司、治安警察及水警稽查隊人員之職權。

第四四條（自由進入設備場所）

一一—凡專責之稽查人員，在執行其任務擬查察電器或無線電設備時，有關物主或持有人應容許彼等自由進入設備所在地方。

二一一無線電訊設備的輸入或出售者，須負同一義務。

第四五條（試驗及文件）

當專責之稽查人員要求時，電器設備之物主，或第六條、二九條及三〇條所指無線電訊准照持有人，應容許對其設備進行試驗，以及將法定應出示之文件交出審閱。

第四六條（設備的扣留）

一、設備的扣留倘應進行時，由監督無線電訊部門主管，以書面為之；但倘執行以下各款之規定者則除外。

二一一當稽查人員直接發現違例實足將設備進行臨時或確定扣留時，應進行該扣留，並在最短時間將該項扣留呈報監督無線電訊部門主管作書面証實。

三一—當執行扣留須進入民居而遭居民反對時，應向刑事起訴法官申請有關命令。

四一一有關區域的警方，應對為進行扣留所提請求給予所需之合作。

五——扣留案卷須繕具所需副本，以便各參予該行動之人士獲得證明該行動所需之文件；副本其中之一交與設備持有人。

六——應撥歸政府所有之被扣留設備，得按最適宜本地區的利益，由監督無線電訊部門將之利用或公開拍賣。

第 一 〇 章

無 線 電 的 維 護

第四七條（特別的維護）

為着從事公用的無線電、發射及／或接收中心所設服務的維護及效能起見，與視覺上互相連結的中心或頻道毗連的區域，得受無線電特別的維護。

第四八條（徵用）

為確保第四七條所指的維護，而需進行的徵用，被視為公用性質。

第四九條（天線的裝置）

一——土地或樓宇業主，不得拒絕在其物業上橫跨或在外部分裝置天線及有關導線；但在有適當理由及獲監督無線電訊部門的核准情況除外。

二——為裝置天線得利用街道、廣場、公路及公道路，但須獲工務運輸司的准許。

三——上款所指准許，係在關係人申請下，由監督無線電訊部門作出適當報告後給予者。

四——一款所指的土地或樓宇業主，連同政府，經常有權進行認為適宜的修理、建築、重建或擴建工程，即使該等工程需將天線、其支承或導線移開或遷離，亦毋須賠償天線物主或使用人無論由于移開或遷離所致的損失或可能有的經營利益；但最少須于十五天前以書面通知上述人士，不過，具有更充分理由時則除外。

第五〇條（法定）

無線電維護的訂定、更改或撤消之研究，以及有關管制法例的制定，屬監督無線電訊部門之權。

第 一 一 章

違 例 及 處 分

第五一條（不獲准許的站）

違犯本法第六條之規定，罰款一千至一萬元，以及臨時扣留站的設備，成為下列的處理對象：

- (a) 倘繳付罰款及發給准照予該站時，設備發還；
- (b) 倘繳付罰款而不發給准照時，設備亦發還，但按設備有或無容許發給准照的特徵，將之加封或拆除後發還；
- (c) 倘不繳付罰款，則執行第五三條之規定。

第五二條（過期繳付）

一——倘在法定期內仍未繳付稅款時，處以相當于所欠稅款六分之一罰款。

二——倘所欠稅款及罰款不在法定期內清繳時，執行第五三條之規定。

第五三條（公帑催征）

一——倘所欠罰款或罰款及稅，由送達日一個月內仍不清繳時，該等款項由公帑催征處進行強制征收。為此，有關案卷具有執行之效力。

二——有關上款所指欠款，本地區對無線電訊設備享有特別動產之優先債權。

三——一款所指期限告滿後，監督無線電訊部門將無線電訊設備扣留，並將之連同有關案卷送交公帑催征處辦理。

第五四條（臨時扣留）

一——不遵守法定手續時，得將無線電訊設備扣留，直至該等手續已遵守為止。

二——一款所指手續的補正，倘在三十天期內未作申請時，或不能繼續進行而責任屬於關係人者，有關設備撥歸政府所有。

第五五條（違例）

本法令所載違例的定義如下：

一——「輕微」違例——不遵守下列各條款之規定：

- (a) 第一三條二及三款；
- (b) 第一五條二款；
- (c) 第二七條。

二——「嚴重」違例——不遵守下列各條款之規定：

- (a) 第一〇條三款；
- (b) 第二五條；
- (c) 第二九條一款；
- (d) 第三〇條二款；
- (e) 第三一條；
- (f) 第三二條；
- (g) 第四四條。

三——「非常嚴重」違例——不遵守下列各條款之規定：

- (a) 第一八條；
- (b) 第一九條一款；
- (c) 第三〇條一款。

第五六條（處罰）

一——對第五五條所指違例，處罰如下：

- (a) 「輕微」違例：
 - 書面告誡；
 - 罰款二百五十至二千五百元。
- (b) 「嚴重」違例：
 - 暫停准照一至三個月，並將設備加封；
 - 罰款五百至五千元。
- (c) 「非常嚴重」違例：
 - 吊銷准照；
 - 確定扣留設備；
 - 罰款一千至一萬元。

二——凡未經本法令指明之任何其他違例，按其嚴重性處以罰款二百五十至二千五百元。

三——上述處分得共同或個別執行。

第五七條（執行罰款之權）

第五六條所指之處罰，由監督無線電訊部門主管以批示執行。

第五八條（再犯）

一——再犯處以相當于最高至最低之間平常罰款額之雙倍。

二——凡由最後一次處罰起計，一年內作同一違例則視為再犯。

第五九條（刑事性質違例）

一——對本法令及其補充法例的違犯，倘內容含有刑事性質者，除本法令及補充法例所定處罰外，其案卷將送交有關部門。

二——為上款之效力起見，將遵守十月四日第四九二／七三號法令第八章——有關刑事維護——之規定。

第六〇條（上訴）

對監督無線電訊部門在遵守本法令及其補充法例所執行的處罰，得在十五天內向總督上訴。

第 一 二 章

最 後 條 文

第六一條（現有准照的有效）

一一一目前服務中的無線電訊站或網的准照繼續有效，且該等站或網的設備毋須進行認可。

二一一上述准照持有人，在適當時由監督無線電訊部門通知應具的條件，以便全部遵守本法令及其補充法例的規定。

第六二條（監督無線電訊部門）

按照九月廿六日第二七一A / 七九 / M號法令第一條之規定，對本地區無線電訊的監督，繼續屬郵電司之權。

第六三條（法例的撤消）

撤消抵觸本法令之所有有關無線電訊法例，尤其一九六四年二月廿二日第一六二〇號立法條例。

第六四條（生效）

一一一本法令于公布之日起三十天後生效。

二一一第五及六章之規定，于一九八四年一月一日生效。

第六五條（疑問）

本法令實施時出現的疑問，以及未載明事宜，將于聽取監督無線電訊部門之意見後，由總督以批示決定之。

於一九八三年三月八日簽署

着頒行

護理總督 斐迪堡

索 引

第 一 章

概 則

第一條——範圍

第二條——定義

第 二 章

無 線 電 訊 的 管 理 及 監 護

第三條——管理的制度

第四條——受監護的活動

第五條——對操作者的監護

第 三 章

政府的准許及其發給與撤消的一般條件

第六條——政府的准許

第七條——政府准許的豁免

第八條——其他無線電訊設備的採用

第九條——政府准許的持有

第一〇條——所賦權利之局限

第一壹條——政府准許的暫停或撤銷

第一貳條——無償的更改

第一三條——站的設備准照

第一四條——技術負責人

第一五條——准照的不可轉移

第一六條——准照的有效

第一七條——管制

第 四 章

站 的 經 營 之 一 般 條 件

第一八條——被禁止的無線電訊

第一九條——外國船隻或航空的無線電訊

第二〇條——特別或緊急情況的業務經營

第二一條——公共通訊

第二二條——過渡性的業務經營

第二三條——無線電操作者

第 五 章

無 線 電 訊 設 備 認 可 的 一 般 條 件

第二四條——設備的認可

第二五條——認可的申請

第二六條——認可證明書

第二七條——認可設備的認別

第二八條——管制

第 六 章

無 線 電 訊 設 備 的 商 業 化

第二九條——無線電訊設備的可轉移及臨時持有

第三〇條——無線電訊設備持有的准許

第三一條——無線電訊設備的進出登記

第三二條——無線電訊設備轉讓聲明書

第 七 章

稅 制 度

第三三條——經營稅項

第三四條——各項稅收

第三五條——臨時准照稅項

第三六條——稅項的減免

第三七條——不使用及稅項之繳付

第三八條——稅項的訂定

第 八 章

無 線 電 干 擾

第三九條——投訴

第四〇條——干擾者的責任

第四一條——工作的減少或暫停

第四二條——管制

第 九 章

無 線 電 的 稽 查

第四三條——稽查人員

第四四條——自由進入設備場所

第四五條——試驗及文件

第四六條——設備的扣留

第 一 〇 章

無 線 電 的 維 護

第四七條——特別的維護

第四八條——徵用

第四九條——天線的裝置

第五〇條——法定

第 一 壹 章

違 例 及 處 分

第五一條——不獲准許的站

第五二條——過期繳付

第五三條——公帑催征

第五四條——臨時扣留

第五五條——違例

第五六條——處罰

第五七條——執行罰款之權

第五八條——再犯

第五九條——刑事性質違例

第六〇條——上訴

第 一 二 章

最 後 條 文

第六一條——現有准照的有效

第六二條——監督無線電訊部門

第六三條——法例的撤銷

第六四條——生效

第六五條——疑問

（本件載于一九八三年三月十二日第十一號政府公報）

Portaria n.º 85/83/M**de 7 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Secretaria do Conselho Consultivo do Governo***Despesas correntes:*

Artigo 53.º — Conservação e aproveitamento de bens\$ 1 500,00

CAPÍTULO 7.º**Serviços de Estatística***Despesas correntes:*

Artigo 214.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual\$ 50 000,00

Artigo 216.º — Subsídio de residência\$ 70 000,00

Artigo 223.º — Bens duradouros:

4) Outros bens duradouros\$ 2 000,00

Artigo 224.º — Bens não duradouros:

2) Consumos de secretaria\$ 65 000,00

Artigo 226.º — Despesas gerais de funcionamento:

5) Encargos não especificados\$ 2 000,00

CAPÍTULO 9.º**Serviços de Finanças****Despesas comuns***Despesas correntes:*

Artigo 261.º — Deslocações:

4) Passagens de ou para o exterior:

a) Por motivo de licença graciosa\$1 200 000,00

Artigo 264.º — Bens duradouros:

1) Material de aquartelamento e alojamento:

a) Aquisição de móveis para residência dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado \$ 200 000,00

A transportar\$1 590 500,00

Transporte\$1 590 500,00

Artigo 266.º — Despesas gerais de funcionamento:

2) Publicidade e propaganda\$ 50 000,00

Artigo 267.º — Transferências — Sector Público:

22) À Empresa Pública de Teledifusão de Macau\$1 300 000,00

Artigo 270.º — Outras despesas correntes:

5) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados\$ 400 000,00

Artigo 271.º — Despesas de anos findos\$ 480 000,00

CAPÍTULO 14.º**Serviços de Registo e Notariado****Conservatória dos Registos***Despesas correntes:*

Artigo 352.º — Conservação e aproveitamento de bens\$ 4 000,00

CAPÍTULO 16.º**Serviços de Obras Públicas e Transportes***Despesas correntes:*

Artigo 417.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Trabalhos especiais diversos\$ 400 000,00

CAPÍTULO 22.º**Inspecção dos Contratos de Jogos***Despesas correntes:*

Artigo 516.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Encargos não especificados\$ 3 300,00

CAPÍTULO 23.º**Serviços de Marinha***Despesas correntes:*

Artigo 536.º — Remunerações por serviços auxiliares\$ 80 240,00

\$4 308 040,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Secretaria da Assembleia Legislativa***Despesas correntes:*

Artigo 24.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 20 000,00

A transportar\$ 20 000,00

Transporte\$ 20 000,00

Transporte\$2 205 000,00

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo*Despesas correntes:*

Artigo 41.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 30 000,00

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos*Despesas correntes:*

Artigo 56.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 2.º**Tribunal Administrativo***Despesas correntes:*

Artigo 72.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 5 000,00

CAPÍTULO 3.º**Serviços de Administração Civil***Despesas correntes:*

Artigo 86.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 50 000,00

CAPÍTULO 4.º**Serviços de Assuntos Chineses***Despesas correntes:*

Artigo 119.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 150 000,00

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação e Cultura****Direcção dos Serviços***Despesas correntes:*

Artigo 138.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 50 000,00

CAPÍTULO 9.º**Serviços de Finanças***Despesas correntes:*

Artigo 233.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 800 000,00

CAPÍTULO 15.º**Serviços de Economia***Despesas correntes:*

Artigo 383.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$1 000 000,00

A transportar\$2 205 000,00**CAPÍTULO 16.º****Serviços de Obras Públicas e Transportes***Despesas correntes:*

Artigo 402.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 60 000,00

CAPÍTULO 18.º**Serviços Meteorológicos e Geofísicos***Despesas correntes:*

Artigo 438.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 19.º**Serviços de Turismo***Despesas correntes:*

Artigo 455.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 20.º**Gabinete de Comunicação Social***Despesas correntes:*

Artigo 471.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 22.º**Inspecção dos Contratos de Jogos***Despesas correntes:*

Artigo 503.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 43 040,00

CAPÍTULO 24.º**Forças de Segurança de Macau****Polícia de Segurança Pública***Despesas correntes:*

Artigo 570.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$1 700 000,00

\$4 308 040,00Governo de Macau, aos 28 de Abril de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.**Portaria n.º 86/83/M****de 7 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do De-

creto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

verba da mesma tabela orçamental de despesa:

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 25.º, artigo 681.º, n.º 2 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1983 — Outras despesas de capital — Diversos Empreendimentos — Equipamento e instalação de Serviços Públicos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente com a quantia de \$750 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte

CAPÍTULO 25.º

Despesa extraordinária

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1983

Outras despesas de capital:

Artigo 681.º — Diversos empreendimentos:

4) Saúde \$ 750 000,00

Governo de Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 87/83/M

de 7 de Maio

Tendo sido submetido à apreciação deste Governo o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 1983;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1983, na importância de \$ 166 470,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

OBRA SOCIAL

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano de 1983

Cap.	Grupo	Art.	N.º	Designação	Importância
				RECEITA	
				<i>Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:</i>	
				RECEITAS DE CAPITAL	
				<i>Outras receitas de capital:</i>	
13.º		18.º		Saldo dos anos findos	\$ 166 470,00
				DESPESA	
				<i>Verbas insuficientes que se reforçam:</i>	
Único		1.º	1	Salário do pessoal eventual	\$ 10 800,00
»		6.º		Subsídio de Natal	\$ 900,00
»		7.º		Subsídio de Férias	\$ 5 800,00
»		8.º	1	Remunerações diversas — Em numerário	\$ 58 800,00
					\$ 76 300,00
»		16.º		Saldo orçamental	\$ 90 170,00
					\$ 166 470,00

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 25 de Março de 1983. — *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria — *Ramon Córdova*, comandante-seccção — *Manuel Augusto Costa*, técnico de 2.ª classe dos Serviços de Finanças — *Leongue Fuque Quiangue*, chefe de esquadra — *Joaquim Leitão*, s/chefe de esquadra — *José Sam*, s/chefe de esquadra — *Ng Iuk Wá*, guarda de 1.ª classe — *Leong Ng Vá*, guarda de 1.ª classe — *Helen Kam Suk Chun Serrão* — *Fernanda Maria da Silva Silva*, escriturário-dactilógrafo — *Alberto Francisco da Costa*, guarda aposentado.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Portaria**

Em 2 de Maio de 1983 ocorre o I Centenário sobre a data da criação do «Serviço de Incêndio de Macau», que após várias vicissitudes deu origem ao actual Corpo de Bombeiros, cujos elementos se dedicam de corpo e alma ao salvamento de vidas e haveres da população.

Tratando-se de um acontecimento digno de registo, merece o facto ser assinalado por forma excepcional.

Ao longo dos seus 100 anos de existência, o Corpo de Bombeiros tem confirmado as suas altas qualidades de civismo, de correcção e de esforçada dedicação ao serviço da comunidade, agindo sempre com senso, oportunidade e eficiência nas múltiplas, difíceis e, por vezes, delicadas tarefas da sua missão.

Considerando que nos incêndios de certa envergadura, bem como em situações de calamidade os elementos do Corpo de Bombeiros impregnados da maior boa vontade, com serenidade, sangue-frio, valentia e coragem atingiram elevada capacidade operacional e impuseram-se à consideração da população do Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que ao Corpo de Bombeiros de Macau seja concedida, nos termos da alínea e), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Filantrópico.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 28 de Abril de 1983:

José Maria do Espírito Santo, observador-meteorológico do quadro técnico (grupo II) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-4-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5-4-1980, com os aumentos legais 14 8 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1980 a 27-1-1983 — 2 anos, 9 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 3 4 20

TOTAL 18 — 25

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-4-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5-4-1980 12 2 23

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1980 a 27-1-1983 2 9 27

TOTAL 15 — 20

António Saturnino Lobato de Faria, subchefe de esquadra n.º 136/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-8-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 30-8-1980, com os aumentos legais 14 5 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-1-1979 a 2-2-1983 — 4 anos e 10 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a . 5 7 21

TOTAL 20 1 12

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-8-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 30-8-1980 10 11 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-1-1979 a 2-2-1983 4 — 11

TOTAL 14 11 29

Lei Ka Pou, guarda de 2.ª classe n.º 611/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 6-4-1968 a 31-12-1978 — 10 anos, 8 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 15 — 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 21-1-1983 — 4 anos e 21 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a . 5 8 5

TOTAL 20 8 16

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-4-1968 a 21-1-1983 14 9 16

Kou Kin P'eng, aliás José Kou, guarda de 2.ª classe n.º 59/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 21-9-1968 a 31-12-1978 — 10 anos, 3 meses e 10 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 14 4 20

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 27-1-1983 — 4 anos e 27 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 13

TOTAL 20 1 3

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 21-9-1968 a 27-1-1983 14 4 7

Lu Soc H'in, guarda de 2.ª classe n.º 13/75/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-6-1975 a 31-12-1978 — 3 anos, 6 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 4 11 24

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 2-2-1983 — 4 anos, 1 mês e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 20

TOTAL 10 8 14

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-6-1975 a 2-2-1983 7 7 24

Tai Kei Ieng, guarda de 3.ª classe n.º 631/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 20-11-1965 a 31-12-1978 — 13 anos, 1 mês e 11 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 18 4 9

Anos Meses Dias

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-1-1983 — 4 anos e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 7 15

TOTAL 23 11 24

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 20-11-1965 a 7-1-1983 17 1 18

Lok Kai Chou, guarda de 3.ª classe n.º 150/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 13-8-1966 a 31-12-1978 — 12 anos, 4 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 17 4 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 19-1-1983 — 4 anos e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 2

TOTAL 23 — 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-8-1966 a 19-1-1983 16 5 8

Fong T'in Veng, guarda de 3.ª classe n.º 607/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 8-4-1967 a 31-12-1978 — 11 anos, 8 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 16 5 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 21-1-1983 — 4 anos e 21 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 5

TOTAL 22 1 7

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 8-4-1967 a 21-1-1983 15 9 14

Chan Veng Lim, guarda de 3.ª classe n.º 133/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-8-1967 a 31-12-1978 — 11 anos, 4 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 15 11 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 21-1-1983 — 4 anos e 21 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 5

TOTAL 21 7 24

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 5-8-1967 a 21-1-1983 15 5 18

Vong Keang Fat, guarda de 3.ª classe n.º 735/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 6-4-1968 a 31-12-1978 — 10 anos, 8 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 15 — 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 19-1-1983 — 4 anos e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 2

TOTAL 20 8 13

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-4-1968 a 19-1-1983 14 9 14

Lai Seng, guarda de 1.ª classe, mecânico, n.º 151, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 21-9-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 25-9-1976, com os aumentos legais 30 7 6

Anos Meses Dias

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 31-12-1978 — 3 anos que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 4 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 20-1-1983 — 4 anos e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 4

TOTAL 40 5 22

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-10-1950 a 20-1-1983 32 3 20

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 29 de Abril de 1983:

Vasco Américo de Góis Guilherme, subchefe de esquadra n.º 18/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 17-7-1978 a 16-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 17-7-1979 a 30-9-1982 — 3 anos, 2 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 5 27

TOTAL 5 8 10

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 30-9-1982 4 2 15

Leong Chi Va, guarda de 3.ª classe n.º 322/80, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 2-7-1979 a 1-7-1980 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 2-7-1980 a 20-1-1983 — 2 anos, 6 meses e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

Anos Meses Dias
3 6 28

TOTAL 4 9 11

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-7-1979 a 20-1-1983

Anos Meses Dias
3 6 20

Pedro Liu de Castro, guarda de 3.ª classe n.º 282/80, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 2-7-1979 a 1-7-1980 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

Anos Meses Dias
1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 3-7-1980 a 20-1-1983 — 2 anos, 6 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

Anos Meses Dias
3 6 26

TOTAL 4 9 9

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-7-1979 a 1-7-1980 — 1 ano e 1 dia; e de 3-7-1980 a 20-1-1983 — 2 anos, 6 meses e 19 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de

Anos Meses Dias
3 6 20

Augusto do Carmo Amante Gomes, agente-auxiliar de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais ..

Anos Meses Dias
1 8 11

Tempo de serviço prestado na Câmara Municipal das Ilhas, de harmonia com a certidão n.º 8/83, com os aumentos legais

Anos Meses Dias
1 6 8

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 13-6-1973 a 30-4-1975 — 1 ano, 10 meses e 18 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a

Anos Meses Dias
2 7 19

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Procuradoria da República de Macau: de 14-8-1976 a 3-11-1978 — 2 anos, 2 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

Anos Meses Dias
2 8 1

TOTAL 8 6 9

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, em Macau

Anos Meses Dias
1 4 29

Tempo de serviço prestado na Câmara Municipal das Ilhas: de 25-9-1970 a 31-12-1971

Anos Meses Dias
1 3 7

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-6-1973 a 30-4-1975 — 1 ano, 10 meses e 18 dias; e de 14-8-1976 a 3-11-1978 — 2 anos, 2 meses e 21 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de

Anos Meses Dias
4 1 9

TOTAL 6 9 15

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 4 do corrente mês:

Lai Kei Kit, aliás João Bosco Lai, guarda de 3.ª classe n.º 936/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 28-1-1980 a 27-1-1981 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

Anos Meses Dias
1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 29-1-1981 a 8-3-1983 — 2 anos, 1 mês e 11 dias que, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

Anos Meses Dias
2 11 15

TOTAL 4 1 28

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-1-1980 a 27-1-1981 — 1 ano e 1 dia; e de 29-1-1981 a 8-3-1983 — 2 anos, 1 mês e 11 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de

Anos Meses Dias
3 1 12

Lam Kuan, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos de Macau, na situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-6-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3-7-1982, com os aumentos legais 34 6 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-5-1982 a 7-1-1983 — 8 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a — 9 26

TOTAL 35 3 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-6-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3-7-1982 28 9 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-5-1982 a 7-1-1983 — 8 7

TOTAL 29 5 7

Maria Helena de Carvalho Boyol, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Correios e Telecomunicações: de 6-12-1978 a 31-3-1983 — 4 anos, 3 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 5 2 7

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-12-1978 a 31-3-1983 4 3 26

Ng Veng Vó, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro dos serviços gerais dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1974 a 28-2-1983 — 8 anos, 7 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 10 4 6

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1974 a 28-2-1983 8 7 15

Custódio Ferreira Leão, fiscal de 1.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 14-3-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17-3-1973, com os aumentos legais 18 10 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-2-1973 a 11-2-1983 — 9 anos, 11 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 11 11 8

TOTAL 30 9 11

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado como militar 5 3 12

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-10-1962 a 11-2-1983 20 4 11

TOTAL 25 7 23

Lái Weng Wá, guarda de 3.ª classe n.º 66/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 18-1-1975 a 31-12-1978 — 3 anos, 11 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 6 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 19-1-1983 — 4 anos e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 8 2

TOTAL 11 2 15

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-1-1975 a 19-1-1983 8 — 3

Lou Hók Fu ou Hoke Ung, guarda de 3.ª classe n.º 931/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 28-1-1980 a 27-1-1981 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 29-1-1981 a 8-3-1983 — 2 anos, 1 mês e 11 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 11 15

TOTAL 4 1 28

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-1-1980 a 27-1-1981 — 1 ano e 1 dia; e de 29-1-1981 a 8-3-1983 — 2 anos, 1 mês e 11 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 3 1 12

Iec Seng Pui, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 15-11-1975 a 31-12-1978 — 3 anos, 1 mês e 16 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 4 4 16

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 19-12-1980 — 1 ano, 11 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 9 2

Tempo de serviço prestado ao Estado, como condutor de automóveis dos Serviços de Marinha: de 20-12-1980 a 28-2-1983 — 2 anos, 2 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 2 7 20

TOTAL 9 9 8

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-11-1975 a 28-2-1983 7 3 16

Kong Veng Seng, guarda de 3.ª classe n.º 717/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-6-1975 a 31-12-1978 — 3 anos, 6 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 4 11 24

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 23-11-1982 — 3 anos, 10 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 5 14

TOTAL 10 5 8

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-6-1975 a 23-11-1982 7 5 15

(O selo devido na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

João Mário de Oliveira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos Serviços de Administração Civil de Macau e terceiro classificado no respectivo concurso — nomeado terceiro-oficial do quadro de secretaria dos referidos Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugada com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar vago resultante da promoção do titular do lugar, Maria do Rosário da Fonseca Tavares, a segundo-oficial. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Por ter saído inexacta a lista dos candidatos obrigatórios ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, novamente se publica, ao mesmo tempo que se considera definitiva:

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco;
Carlos Alberto Bañares;
Hó Lai Pek; e
Joaquim Jorge de Oliveira da Costa.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Declaração

Por proposta desta Repartição, devidamente aprovada por despacho de 28 de Abril de 1983, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, se declara, para conhecimento dos interessados, que é anulado o concurso público para o provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro adminis-

trativo desta Repartição, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1981.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

Maria de Fátima de Jesus Félix Marcolino Gomes — exonerada do cargo de professora de serviço eventual para as Escolas Primárias Oficiais e Oficializadas, a partir da data da entrada em funções como professora eventual do 9.º grupo do Ensino Secundário, para que fora nomeada por despacho de 6 de Outubro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Janeiro de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/83.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea c) do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, o chefe da Divisão de Difusão da Língua Portuguesa, dr. Armando da Costa Ferreira, assumiu as funções de chefe da Repartição da Educação Permanente, por substituição, nos períodos de 4 a 20 de Abril de 1983 e de 22 a 29 de Abril de 1983, por impedimento do titular do lugar, dr. Carlos Augusto Lopes, ausente, respectivamente, em serviço oficial devidamente autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Março de 1983, e substituição do director dos Serviços.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea c) do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, o chefe da Repartição da Educação Permanente, dr. Carlos Augusto Lopes, assumiu as funções de director dos Serviços, substituto, no período de 22 a 29 de Abril do corrente ano, por impedimento do titular do lugar, dr. Fernando Amaro Monteiro, ausente em serviço oficial devidamente autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Março de 1983.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea c) do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, o chefe da Divisão de Estudos e Programação, dr. Carlos Augusto Hasse Cacela Fernandes, assumiu as funções de chefe da Repartição de Administração e Apoio Técnico, nos períodos de 4 a 25 de Abril e de 26 de Abril a 30 de Abril do corrente ano, por impedimento do titular do lugar, dr. Mário Ribeiro Neves, ausente, respectivamente, em serviço oficial devidamente autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto

para a Educação, Cultura e Turismo, de 12 de Fevereiro do corrente ano, e em gozo de licença disciplinar.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Abril de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 2 de Maio de 1983, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria da Encarnação Rodrigues Salas:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso, com efeitos retroactivos a partir do dia 26 de Abril, inclusive».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1983:

José Joaquim Monteiro Jr., médico de clínica geral do quadro médico de clínica geral dos Serviços de Saúde de Macau — ascendido à categoria da letra «E» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 9/80/M, de 30 de Agosto, a partir de 1 de Março de 1983, por contar 5 anos de efectivo serviço, com boas informações. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 7 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

Arnaldo Cláudio Luís — exonerado, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, das funções de agente sanitário de 2.ª classe, interino, para que fora nomeado por despacho de 13 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 26 de Fevereiro de 1983.

Por despachos de 7 de Abril de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

Chau Iun — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Lei H'ok Nin — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto

do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

Au Chong — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Sou Man Fok.

Ip Ieong — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Cheang Fat.

T'am Seng — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

Ch'an Fai Hông — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Kuan Song.

Cheong Kuai Hong — assalariado para desempenhar as funções de capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despacho de 14 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1983:

José Marcos Batalha, médico-oftalmologista do quadro complementar de médicos especialistas — nomeado, por substituição, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, director dos Serviços de Saúde, a partir de 20 de Abril findo, por motivo de ausência temporária do Território do titular do lugar, dr. José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos. (É devido o emolumento de \$40,00).

Declarações

Nos termos do § 3.º do artigo 4.º do Decreto n.º 46 371, de 8 de Junho de 1965, se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 19 de Abril de 1983, o Hospital Kiang Wú, sito na Estrada Coelho do Amaral, desta cidade, foi autorizado a importar da Firma Universal Pharmaceutical Laboratories Ltd., de Hong Kong, o seguinte estupefaciente, constante da lista referida no artigo 1.º do Decreto n.º 46 371, acima citado:

Fosfato de Codeína — 3 quilos (são três quilos) ou seja codeína substância — 2 880 gramas (são dois mil oitocentos e oitenta gramas).

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Abril de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 29 do mesmo mês e ano, respeitantes ao seguinte pessoal destes Serviços:

Yeung Lai Man, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Herculina Luís Pereira, agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Marcos Batalha*, médico-oftalmologista.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Março de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Abril de 1983:

San Hei, costureira do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aguardando aposentação, — aposentada com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$22 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 500,00, atribuído ao grupo «X», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$1 728,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Amélia Esmeralda de Sousa Xavier, ajudante técnico de 2.^a classe do quadro técnico de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$27 732,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$2 830,00, atribuído ao grupo «L», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 4 diuturnidades na importância de Pts: \$400,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$2 664,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Abril de 1983, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano:

Felepina da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe, interino, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — exonerada do referido cargo para que fora nomeada por despacho de 21 de Dezembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Janeiro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1982, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos mesmos Serviços.

Luís Fernandes Meira, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Yen Kuafu, a segundo-oficial dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$24,00).

Felepina da Silva, candidata classificada em 4.º lugar no respectivo concurso — nomeada terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção do titu-

lar, João Correia Gageiro, a segundo-oficial dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$24,00).

Felepina da Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — exonerada do referido cargo para que fora nomeada por despacho de 14 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Janeiro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/80, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos mesmos Serviços.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Alberto Rosa Nunes, técnico principal desta Direcção, assumiu, por substituição, no período de 4 a 11 de Abril do corrente ano, e nos termos da alínea a) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, o cargo de director dos Serviços de Finanças de Macau, durante o impedimento do titular do lugar, Eduardo Joaquim Graça Ribeiro.

— Para os devidos efeitos se declara que Vítor Botelho dos Santos, técnico de 1.^a classe, interino, desta Direcção, assumiu, por substituição, no período de 4 a 11 de Abril do corrente ano, nos termos da alínea b) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, o cargo de chefe da Repartição de Contabilidade Pública dos Serviços de Finanças de Macau, durante o impedimento do titular do lugar, Alberto Rosa Nunes.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Abril de 1983:

Maria Helena de Carvalho Boyol, escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, que lhe foi concedida por despacho de 25 de Janeiro de 1983 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 do mesmo mês e ano, em licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Rectificação

Por despacho de 27 de Abril de 1983, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, lançado no requerimento do escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe do quadro administrativo, Arnaldo Gomes de Sousa, e para os devidos efeitos, se rectifica, na parte concernente, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, referida a 31 de Dezembro de 1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 26 de Março de 1983:

Números		Quadros, categorias ou classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
						
		QUADRO ADMINISTRATIVO				
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.^a classe:</i>				
						
199	4	Arnaldo Gomes de Sousa	17- 7-1943	10 -5-1976	1- 1-1980	1- 1-1980
						

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 28 de Abril de 1983, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 3 de Maio do mesmo ano, respeitante a Maria de Fátima dos Santos Marreiros, telefonista de 2.^a classe do quadro de exploração destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços,
Luís F. F. Simões.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 28 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Abril do corrente ano:

Teresa Celeste Gageiro, ajudante de escrivão de 2.^a classe do 2.º Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — reconduzida, por mais 3 anos, a partir de 1 de Janeiro de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º e § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Juiz de Direito, *Joaquim Salvador Figueiredo.*

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Abril do mesmo ano:

Maria de Fátima Lay, primeira classificada no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/83, de 19 de Março — contratada para o lugar de contínuo de 2.^a classe do quadro do pessoal contratado do Tribunal de Instrução Criminal de Macau, criado pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, e ainda não provido, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, pois reúne as condições para o desempenho das funções. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Tribunal de Instrução Criminal, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Juiz de Direito, *Pinadas Lourenço.*

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos de 21 de Março de 1983:

Maria Antonieta do Rosário Machado, escriturário de registo de 3.^a classe da Conservatória do Registo Civil de Macau — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, a partir de 24 de Abril de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Helena Lei Pereira Loi, escriturário de registo de 3.^a classe da Conservatória do Registo Civil de Macau — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, a partir de 22 de Abril

de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Maria Antonieta da Luz Badaraco, escriturário de registo de 3.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Macau — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, a partir de 22 de Abril de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Janeiro do ano em curso, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril do mesmo ano:

Engenheiro civil, José Luciano Pinto Barreiros Cardoso — nomeado, em comissão ordinária de serviço, pelo período de dois anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, e artigos 35.º e 37.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, para o lugar de director dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante do termo da comissão ordinária de serviço do engenheiro civil Eugénio Terra da Mota. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 26 de Abril do ano em curso:

Vítor Miguel Pinto de Moraes, auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *António Francisco N. Santos Teixeira*, engenheiro civil.

SERVIÇOS DE TURISMO

Rescisão de contrato

Por despacho de 14 de Abril de 1983, anotado em 4 de Maio do mesmo ano:

José Joaquim Brito Moura Costa, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Nacional de Formação Turística — rescindido o contrato pelo qual foi nomeado para prestar

serviço na Direcção dos Serviços de Turismo para desempenhar as funções equivalentes às de técnico principal, por despacho de 13 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Agosto do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/82, a partir de 16 de Abril de 1983.

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano:

Mário Anísio da Assunção Paz, licenciado em Direito, jurista de 1.ª classe do Instituto Nacional de Estatística — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º e do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 23 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, para desempenhar as funções de natureza técnica-assestoria jurídica, que inclui a preparação de diplomas e o acompanhamento das questões do pessoal e de reestruturação da Direcção dos Serviços de Turismo, com direito ao seguinte:

Remuneração mensal correspondente à letra «E» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, isto é, equivalente à de técnico principal do quadro técnico, grupo I, da Direcção dos Serviços de Turismo;

Subsídios de férias, de Natal e de família;

Assistência médica e farmacêutica e licença disciplinar, nos termos e condições previstos para os servidores do Estado;

Abono de passagens de ida e volta para si e familiares a seu cargo;

Alojamento na Pousada de Mong-Há e, quando possível pelo primeiro outorgante, em moradia do Estado;

Contrato celebrado pelo período de dois anos renováveis;

São dispensados os requisitos do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor;

O limite máximo da prorrogação é o previsto no artigo 48.º do referido Estatuto.

(É devido o emolumento de \$40,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Abril de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 29 do mesmo mês e ano, respeitante a Irene Patrícia Manhão Basílio, técnico de 1.ª classe desta Direcção de Serviços:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do corrente ano:

António Lei Tchi Lông, redactor de língua chinesa do Gabinete de Comunicação Social — ascendido ao escalão ime-

diatamente superior, correspondente à letra «K» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 1 de Março do corrente ano, por contar cinco anos de serviço prestado ao Estado na actual categoria. (É devido o emolumento de \$24,00).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Chefe do Gabinete, substituto, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

IMPrensa NACIONAL

Declaração

Declara-se que no extracto de despacho respeitante à exoneração de Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 30 de Abril de 1983, onde se lê:

«— dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, no cargo de técnico da Direcção dos Serviços de Economia de Macau».

deve ler-se:

«— dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, no cargo de técnico de 1.ª classe do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Economia de Macau».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Administrador, interino, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

Serviços DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Abril do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 do corrente mês:

José Afonso Cândido, primeiro classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 16 de Abril de 1983 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de telefonista de 2.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Carlos Augusto Lizardo Faria, a seu pedido.

Fernando de Jesus, segundo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 16 de Abril de 1983 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de telefonista de 2.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da

exoneração do titular do lugar, Manuel da Silva, a seu pedido.

(O emolumento devido, em cada um dos despachos, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

Lo Keang Pó, guarda de 1.ª classe, mecânico, n.º 617/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Capítulo I do Regulamento de Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, a subchefe, mecânico, n.º 617/67, da mesma Polícia, para preenchimento do lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/82/M, de 31 de Dezembro, (*B. O.* n.º 52/82, 2.º Suplemento) e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 30 de Abril de 1983:

Fong Un Wa, guarda de 2.ª classe n.º 12/77/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença de 150 dias concedida por despacho de 4 de Setembro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/81, de 12 de Setembro, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Por despacho de 3 de Maio de 1983:

Porfírio António da Rosa Xavier, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença de 150 dias, concedida por despacho de 18 de Fevereiro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/81, de 28 de Fevereiro, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Declaração n.º 26

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Abril de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Subchefe de esquadra n.º 18/79, Vasco Américo de Góis Guilherme:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Guarda de 3.^a classe n.º 630/65, Chan Kam Meng:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 3.^a classe n.º 654/66, Lei Iong Tai:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Lourenço Pedro da Luz, guarda de 2.^a classe n.º 283, da Polícia Marítima e Fiscal — exonerado do referido cargo a partir da data em que tomar posse do cargo de escreiturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Por despachos de 15 de Abril de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1983:

Alberto Manuel Sales, guarda de 2.^a classe n.º 237, da Polícia Marítima e Fiscal — nomeado, definitivamente, no seu actual cargo, a partir de 15 de Março de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Vítor dos Santos Almeida, guarda de 2.^a classe n.º 238, da Polícia Marítima e Fiscal — nomeado, definitivamente, no seu actual cargo, a partir de 15 de Março de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 27 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do corrente ano:

António Manuel Pereira, comissário da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário-chefe da mesma Polícia, por satisfazer as condições do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 67.º do mesmo Regulamento, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 60/82/M, de 3 de Abril. (É devido o emolumento de \$24,00).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 5 de Maio de 1983:

Judite da Conceição Silva Pereira, escreiturário-dactilógrafo de 1.^a classe do Instituto de Acção Social de Macau — exonerada das funções de terceiro-oficial, interino, para que fora nomeada por despacho de 23 de Outubro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 25 de Outubro de 1980, a partir da data da posse do cargo de terceiro-oficial do mesmo Instituto.

Maria José Lei Pereira Monteiro, escreiturário-dactilógrafo de 1.^a classe do Instituto de Acção Social de Macau — exonerada das funções de terceiro-oficial, interino, para que fora nomeada por despacho de 23 de Outubro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 25 de Outubro de 1980, a partir da data da posse do cargo de terceiro-oficial do mesmo Instituto.

Maria José Lei Pereira Monteiro, escreiturário-dactilógrafo de 1.^a classe do quadro administrativo deste Instituto, 1.^a classificada no respectivo concurso, como consta da lista final de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 23 de Abril de 1983 — promovida a terceiro-oficial, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro, indo ocupar o lugar deixado pela exoneração concedida a Elfrida Tavares Gonçalves das Neves.

Judite da Conceição Silva Pereira, escreiturário-dactilógrafo de 1.^a classe do Instituto de Acção Social de Macau, 2.^a classificada no respectivo concurso, como consta da lista final de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 23 de Abril de 1983 — promovida a terceiro-oficial, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro, indo ocupar o lugar resultante da promoção de José Osvaldo do Rosário a segundo-oficial.

António Milton Esteves Ferreira — nomeado para o cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo deste Instituto, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar resultante da promoção de Filomena Violeta da Rocha a segundo-oficial.

António Milton Esteves Ferreira, escreiturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — exonerado das referidas funções, a partir da data da posse do cargo de terceiro-oficial do mesmo Instituto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Maio de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, referente a 31 de Dezembro de 1982

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		I — PESSOAL NOMEADO EM COMISSÃO DE SERVIÇO					Em comissão de serviço na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
		Quadro de chefia					
		Provedor:					
1	1	Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez	16- 7-1949	24- 6-1975	24- 6-1975	21- 4-1977	
		Chefe do Serviço Social:					
2	1	Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira	6- 7-1948	15- 3-1971	15- 3-1971	1- 1-1980	
		Chefe do Serviço Administrativo:					
3	1	Abel Carlos Reinas dos Santos Martins (a)	16- 6-1945	—	—	28-12-1981	
		II — PESSOAL DE NOMEAÇÃO					
		Quadro do serviço social					
		Assistentes sociais:					
4	1	Maria Helena de Melo Pinto Geraldo de Almeida Azevedo	15- 9-1955	18- 9-1979	18- 9-1979	1- 1-1980	
5	2	Maria Teresa de Matos Gouveia (a)	21- 2-1945	—	—	31- 1-1981	
6	3	Ana Maria da Luz Simões Pinto Ferreira (a)	1-10-1941	—	1- 9-1977	30-10-1981	
7	4	Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo	6-11-1941	1- 4-1977	17- 9-1982	17- 9-1982	
8	5	Vago.					
9	6	Vago.					
		Auxiliar social:					
10	1	Isabel de Mesquita Alves Marinho de Bastos	8- 8-1946	19- 2-1966	14- 5-1966	1- 1-1980	
		Monitor social de 1.ª classe:					
11	1	Não dotado.					
12	2	Não dotado.					
		Monitor social de 2.ª classe:					
13	1	Não dotado.					
14	2	Não dotado.					
15	3	Não dotado.					
16	4	Não dotado.					
		Monitor social de 3.ª classe:					
17	1	Não dotado.					
18	2	Não dotado.					
19	3	Não dotado.					
20	4	Não dotado.					
21	5	Não dotado.					
22	6	Não dotado.					
		Auxiliares práticas:					
23	1	Fátima Luzia da Silva Hung	13-12-1940	9- 1-1961	1- 1-1970	1- 1-1980	
24	2	Diana Gabriela Marques	15- 2-1938	9- 1-1-61	1- 1-1970	1- 1-1980	
25	3	Justina da Conceição Chan da Graça	16- 2-1930	3- 6-1963	1- 1-1970	1- 1-1980	
26	4	Ivone Maria Azedo	10-12-1944	4-11-1963	1- 1-1970	1- 1-1980	
27	5	Fátima Roberta do Rosário Nantes	30-11-1937	21- 3-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	
28	6	Vago.					
		Quadro administrativo					
		Chefe de secção:					
29	1	Vago.					
30	2	Vago.					

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Primeiros-oficiais:</i>					
31	1	Noémia Baptista	12- 9-1936	9- 1-1961	1-10-1963	12- 7-1982	
32	2	José Leonardo Castilho	20- 3-1936	21- 7-1958	21- 7-1958	12- 7-1982	
		<i>Segundos-oficiais:</i>					
33	1	José Osvaldo do Rosário	25- 7-1948	21- 2-1966	1- 1-1970	12- 7-1982	
34	2	Filomena Violeta da Rocha	23- 5-1952	6- 3-1971	6- 3-1971	12- 7-1982	
35	3	Teresa Lam Ian Kio	20- 8-1948	22- 1-1968	1- 1-1970	19- 7-1982	
36	4	Almina Fátima de Lurdes Lopes	25- 5-1937	2- 1-1963	1- 6-1964	19- 7-1982	
		<i>Terceiro-oficial:</i>					
37	1	Olga Celeste Dias	13-10-1937	18- 5-1960	1- 1-1970	1- 1-1980	
38	2	Vago.					
39	3	Vago.					
40	4	Vago.					
41	5	Vago.					
42	6	Vago.					
		<i>Arquivista:</i>					
43	1	Vago.					
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>					
44	1	Maria José Lei Pereira Monteiro	17- 2-1944	9- 9-1964	1- 1-1968	1- 1-1980	Exerce, interinamente, as funções de terceiro-oficial.
45	2	Judite da Conceição Silva Pereira	11- 2-1938	17- 2-1966	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
46	3	António Morais dos Santos Lopes	13- 6-1945	1- 2-1969	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
47	4	Vago.					
48	5	Vago.					
49	6	Vago.					
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>					
50	1	Mércia Maria Boyol da Silva	31- 5-1943	6- 3-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	Encontra-se na situação de licença registada.
51	2	Gafura Bibi	3- 1-1951	1- 7-1971	1- 7-1971	1- 1-1980	Exerce, interinamente, as funções de esc.-dac. de 1.ª classe.
52	3	Maria Helena Rodrigues Córdova Van	25- 9-1947	27- 8-1971	27- 8-1971	1- 1-1980	Idem.
53	4	Maria Manuela Ribeiro Sales da Silva Ferreira	20-10-1953	1- 4-1974	1- 4-1978	1- 1-1980	Idem.
54	5	Cheong Io Kuong	14- 9-1944	1- 6-1965	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>					
55	1	Paulo Abrantes Im	3- 7-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Exerce, interinamente, as funções de esc.-dac. de 2.ª classe.
56	2	Luís Manuel Domingos António	28- 2-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
57	3	António Milton Esteves Ferreira	5- 3-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
58	4	Lei Vai Meng	15- 2-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
59	5	Maria Elisete Bento	5- 2-1959	13-10-1979	11- 8-1980	11- 8-1980	
60	6	Ângela Maria Teixeira do Rosário	17- 9-1960	8- 4-1980	12- 1-1981	12- 1-1981	
61	7	João Rosa de Jesus	23- 6-1956	17- 5-1976	17- 5-1976	12- 1-1981	
62	8	Maria Luísa Fong, aliás Fong Mei San ...	7-12-1959	4- 5-1981	11- 1-1982	11- 1-1982	
63	9	Fong Peng Leong	12- 3-1962	4- 5-1981	11- 1-1982	11- 1-1982	
64	10	Rosa Ng, aliás Ng Vai Lin	23-11-1959	4- 5-1981	1- 2-1982	1- 2-1982	
65	11	Celeste Maria de Carvalho	17-11-1955	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
66	12	Maria Benvinda da Conceição Moreira Pinto	27-12-1958	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
67	13	Celeste Gracias	10- 2-1934	22- 4-1968	1- 2-1982	1- 2-1982	
68	14	Mu Tchai Jum	1-11-1961	29- 3-1982	29- 3-1982	29- 3-1982	
		<i>Cobreadores:</i>					
69	1	Choi Chun Heng	1- 6-1946	11-12-1965	1- 1-1970	1- 1-1970	
70	2	Leng Leong Ching	15-10-1955	9- 9-1978	1- 9-1981	1- 9-1981	
71	3	Vago.					
		<i>Escrevente de chinês:</i>					
72	1	Chang Mong I, aliás Georgiana Chang Lau do Rosário	3- 2-1946	1- 6-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	
		Quadro técnico-auxiliar					
		<i>Fiscal técnico:</i>					
73	1	Vago.					

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Fiscais técnicos-auxiliares:</i>					
74	1	Rafael Zeferino de Sousa	9- 1-1948	20-10-1964	1- 1-1980	1- 1-1980	
75	2	Roberto José do Nascimento da Luz	3- 2-1945	1- 1-1969	1- 1-1980	1- 1-1980	
		III — PESSOAL CONTRATADO					
		Quadro de fiscalização					
		<i>Agente de fiscalização de 1.ª classe:</i>					
76	1	Não dotado.					
		<i>Agente de fiscalização de 2.ª classe:</i>					
77	1	Gustavo Francisco de Assis Gomes	4-10-1942	1- 1-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	
78	2	Não dotado.					
		<i>Agentes de fiscalização de 3.ª classe:</i>					
79	1	Mário Carlos Correia Pais de Assunção ...	5- 1-1939	24- 4-1964	1- 1-1980	1- 1-1980	
80	2	Beatriz Maria Gomes da Costa	7- 3-1936	4-11-1964	1- 1-1980	1- 1-1980	
81	3	João Leong, também conhecido por João Cordeiro	12- 2-1936	1- 7-1964	1- 1-1980	1- 1-1980	Colocado na Administração do Concelho de Macau.
82	4	Américo Maria Ritchie	15- 8-1941	1- 4-1966	1- 1-1980	1- 1-1980	
83	5	Amândio Nunes Dourado	23- 7-1947	4- 9-1967	1- 1-1980	1- 1-1980	
84	6	Vago.					
		IV — PESSOAL ASSALARIADO					
		Quadro dos serviços gerais					
		<i>Fiel de armazém:</i>					
85	1	Vago.					
		<i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i>					
86	1	Lei Peng Kan	25-11-1930	31- 7-1964	16- 1-1965	16- 1-1975	
		<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>					
87	1	Lai Sau Iam	18- 9-1932	8- 5-1964	1- 5-1973	1- 5-1973	
88	2	João Evangelista Tang	15- 7-1938	1- 1-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
89	3	Lai Chiu Keong	15- 3-1962	4- 5-1981	4- 5-1981	4- 5-1981	
		<i>Carpinteiro:</i>					
90	1	Vu Siu Veng, aliás Vu Kuong Ip	15- 2-1936	3- 6-1958	1- 1-1968	1- 1-1979	
		<i>Ajudantes de carpinteiro:</i>					
91	1	Vong Vun Lam	17- 3-1924	16- 1-1967	26- 5-1971	1- 1-1980	
92	2	Tam Son	7- 7-1931	11- 7-1969	20- 3-1973	1- 1-1980	
93	3	Não dotado.					
		<i>Electricista:</i>					
94	1	Pedro Abrantes Im	15- 7-1949	15- 6-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	
		<i>Pintor:</i>					
95	1	Vago.					
		<i>Ajudantes de pintor:</i>					
96	1	Lai Kuok Song	24- 7-1958	1- 2-1981	1- 2-1981	1- 2-1981	
97	2	Wong Seng Ch'an	7- 2-1951	4- 3-1981	4- 3-1981	4- 3-1981	
		<i>Pedreiros:</i>					
98	1	Fong Keng San	17- 4-1931	1-10-1956	1-10-1956	1- 1-1968	
99	2	Xequê Ibramo Mamblecar ou Xequê Ibrahim	30-11-1922	1- 9-1964	1- 1-1968	25- 7-1972	
		<i>Ajudantes de pedreiro:</i>					
100	1	P'un Kin Sang	17- 1-1948	16- 1-1967	1- 5-1973	1- 1-1980	
101	2	Leong Ch'oi Tak	24- 4-1949	16- 8-1965	1- 9-1973	1- 1-1980	
102	3	Cheong Kun Tai	10-12-1950	30- 9-1966	1-10-1974	1- 1-1980	
103	4	José da Silva	16- 3-1938	22-11-1980	22-11-1980	22-11-1980	
104	5	Lo Iong Tong	21- 9-1962	3-11-1982	3-11-1982	3-11-1982	
105	6	Vago.					

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Encarregados de cantina:</i>					
106	1	Maria Isabel Fátima de Almeida	13-11-1931	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1968	
107	2	Julietta da Amada Isidro	27- 2-1935	1- 3-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	
108	3	Celeste Maria da Conceição Teixeira de Magalhães	12-10-1933	1- 2-1971	1- 1-1980	1- 3-1982	
109	4	Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong	16- 1-1958	28- 1-1978	1- 9-1982	1- 9-1982	
110	5	Vago.					
		<i>Encarregados de refeitório:</i>					
111	1	Noémia Aquilina da Silva Fernandes	19-10-1927	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1968	
112	2	Saturnina Benedita Gomes Boyol	4- 6-1932	4-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1968	
113	3	Cheang Hoi, aliás Cheang Ton Vá	18- 4-1924	2-12-1963	1- 5-1973	1- 1-1973	
114	4	Hui Wai Kit	11-10-1919	27- 5-1965	1- 6-1973	1- 1-1973	
115	5	Clariza dos Remédios	12- 8-1920	1-12-1963	1- 5-1973	5- 2-1979	
116	6	Vago.					
117	7	Vago.					
118	8	Vago.					
		<i>Cozinheiros-chefes:</i>					
119	1	Iu Seng	8- 2-1924	29-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1980	
120	2	P'ang Kam Iun	26- 4-1926	29-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1980	
121	3	Leong Ho On, aliás Leong Cheong On ...	2-10-1952	1- 6-1971	2- 6-1975	1- 1-1980	
122	4	Cheong Hók Sam	13- 8-1941	1-12-1962	1- 5-1973	1- 1-1980	
123	5	Ch'an Iok K'un	2- 2-1947	1- 9-1965	1- 9-1973	1- 1-1980	
124	6	Lei Kam Tong	25- 9-1958	15-12-1979	15-12-1979	1- 1-1980	
125	7	Ch'an Siu T'im	13- 4-1944	5- 5-1975	1- 1-1980	1- 9-1981	
		<i>Cozinheiros de 1.ª classe:</i>					
126	1	Lam Iüt Ieng	11-10-1921	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1980	
127	2	Francisca da Luz Torres	24- 1-1935	7- 6-1971	10- 7-1976	1- 1-1980	
128	3	Kuan Ngán Heng	13- 9-1920	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 1-1980	
129	4	Teresa Vong Ramos	5-12-1928	8- 6-1967	1- 2-1979	1- 1-1980	
130	5	Maria Mak Iu I	19- 6-1932	3-10-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	
131	6	T'am T'im	19- 5-1925	3-12-1979	1- 3-1980	1- 9-1981	
132	7	Leong Ch'ün	14-11-1949	27-10-1981	27-10-1981	27-10-1981	
		<i>Guardas:</i>					
133	1	Ló Tong	2- 7-1930	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	
134	2	Chang Son Cheng	25- 3-1946	18-10-1982	18-10-1982	18-10-1982	
		<i>Serventes de 1.ª classe:</i>					
135	1	Cheong Kit Iong	3- 3-1918	1- 1-1968	1- 1-1968	1- 1-1968	
136	2	Chim Chün Min	26-10-1940	7- 3-1963	1- 1-1968	1- 1-1968	
137	3	Chiu Kuai Ch'ün	3- 2-1947	7- 9-1964	1- 1-1968	1- 1-1968	
138	4	Choi Yong	6- 7-1920	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	
139	5	Vong Pui	17- 2-1921	7- 9-1964	1- 5-1973	1- 5-1973	
140	6	Law Yuet Yung	23-11-1923	1-12-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	
141	7	José António Guedes Duarte	25-11-1926	16- 6-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	
142	8	Alda Rosário Hung Gomes	24- 1-1929	1-12-1963	1- 5-1973	1- 5-1973	
143	9	Chong Sio Ngan	6-10-1931	1- 1-1965	1- 5-1973	1- 5-1973	
144	10	Kuan Ion Há	20- 6-1932	8- 1-1961	1- 5-1973	1- 5-1973	
145	11	Ng Ut Ieng	3- 9-1933	1- 6-1965	1- 6-1973	1- 6-1973	
146	12	Ng Keng	6- 2-1926	10- 7-1965	1- 8-1973	1- 8-1973	
147	13	Lam Lai Kuan, aliás Lam Lai Kan	12- 8-1938	1-10-1965	1-10-1973	1-10-1973	
148	14	Ian Ch'ong Kiu	22- 8-1918	13-10-1965	1-11-1973	1-11-1973	
149	15	Maria Fátima Ng, aliás Ung Sok Chan ...	17- 1-1922	11-11-1965	1-12-1973	1-12-1973	
150	16	Choi Fong I	6- 8-1935	11-11-1965	1-12-1973	1-12-1973	
151	17	Wong Peng, aliás Vong I P'eng	16- 6-1932	15- 4-1966	1- 5-1974	1- 5-1974	
152	18	Lam K'eng	4- 4-1921	1- 8-1958	1- 5-1973	1- 2-1979	
153	19	Lei Iek Man	3-10-1951	27-10-1966	1- 2-1979	1- 2-1979	
154	20	João Bosco Hi	16-12-1937	6-12-1968	1- 2-1979	1- 2-1979	
155	21	Leong Iüt T'im	2- 1-1936	1- 5-1967	1- 2-1979	1- 2-1979	
156	22	Wu Yut Kuen, aliás Ng Yuk Kuen	10- 9-1941	1-12-1966	1- 2-1979	1- 2-1979	
157	23	K'ong Chan	30-12-1929	17- 8-1964	1- 5-1973	1- 1-1980	
158	24	Vago.					
159	25	Vago.					
160	26	Vago.					
161	27	Vago.					
162	28	Vago.					
163	29	Não dotado.					
164	30	Não dotado.					
165	31	Não dotado.					
166	32	Não dotado.					
167	33	Não dotado.					
168	34	Não dotado.					
169	35	Não dotado.					

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Serventes de 2.ª classe:</i>					
170	1	Fernanda Valdemira Rodrigues Sales Pereira	24- 4-1932	9- 3-1970	1- 1-1980	1- 1-1980	
171	2	Cheong Vai Lin	6- 5-1946	1- 9-1971	1- 1-1980	1- 1-1980	
172	3	Mak Sut Loi	4- 7-1927	1- 2-1972	1- 1-1980	1- 1-1980	
173	4	José da Conceição Gageiro	19- 9-1939	17-10-1972	1- 1-1980	1- 1-1980	
174	5	Vu Sim	17- 3-1929	1- 6-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	
175	6	Ch'an Kan Chai, ou Anthony	13- 6-1955	1-10-1978	1- 1-1980	1- 1-1980	
176	7	Chiang Iok Lán	13- 2-1954	5- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
177	8	Lurdes Sales do Rosário	26- 2-1959	5- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
178	9	Hang Sio Wai	24- 7-1953	15- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
179	10	Au Veng Lon	14- 6-1945	15- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
180	11	Leopoldo Luís Lino Badaraco	2- 1-1939	27- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
181	12	Cheong Iok K'uan	23-12-1943	1- 3-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
182	13	Alice Chan Fazenda	28- 6-1928	1- 7-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
183	14	Maria de Fátima Belém Martins Dias	20- 5-1957	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	
184	15	Chang Meng Chan	15-12-1943	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	
185	16	Chiu Heng Cheong	17- 5-1959	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	
186	17	Fong Sok Hán	14- 2-1959	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	
187	18	Lau Pek Sam	28- 5-1957	11- 1-1980	1- 3-1980	1- 3-1980	
188	19	Lillian da Graça Winkler	12-11-1932	9- 4-1980	1- 9-1981	1- 9-1981	
189	20	Maria Fátima Nisa	22- 3-1945	9- 4-1980	1- 9-1981	1- 9-1981	
190	21	Wong Iat Chó, ou Wong Yat Chor Joseph	12- 6-1958	2- 1-1980	1-10-1981	1-10-1981	
191	22	Lei Sin Man	8- 8-1946	1- 7-1981	17-10-1981	17-10-1981	
192	23	Chio Wun T'ou	31- 5-1945	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
193	24	Armanda da Conceição Gageiro	12- 9-1945	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
194	25	Iu Kam Fu	12- 2-1958	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
195	26	Diana Maria António Quintal	7- 3-1959	1- 2-1982	1- 2-1982	1- 2-1982	
196	27	Lei Sin Fan	11- 7-1939	1- 3-1982	1- 3-1982	1- 3-1982	
197	28	Lou Lai Cheng	17- 6-1953	26- 7-1982	26- 7-1982	26- 7-1982	
198	29	Ng Si Mei	22- 6-1949	6-12-1982	6-12-1982	6-12-1982	
199	30	Vago.					
200	31	Vago.					

(a) Requisitado ao abrigo do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 28 Março de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 21 de Abril corrente, o júri do concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS: Fernando Lynn da Rosa Duque, administrador de concelho; e

João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, chefe de Secretaria Distrital.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: António Ernesto Silveiro Gomes Martins, primeiro-oficial.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 21 de Abril corrente, o júri do concurso de promoção a segundo-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS: Euricles de Brito Lima, adjunto de administrador de concelho; e

Américo Gomes da Silva, primeiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Lúdia da Glória Filomena da Luz Cordeiro, segundo-oficial.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 21 de Abril corrente, o júri do concurso de

promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS: Américo Gomes da Silva e António Ernesto Silveiro Gomes Martins, primeiros-oficiais.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Lúcia da Glória Filomena da Luz Cordeiro, segundo-oficial.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 21 de Abril corrente, o júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS: Américo Gomes da Silva e António Ernesto Silveiro Gomes Martins, primeiros-oficiais.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Lúcia da Glória Filomena da Luz Cordeiro, segundo-oficial.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público, de acordo com o despacho de 28 de Abril corrente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, que se considera definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso de promoção à categoria de primeiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, em virtude de não ter havido qualquer reclamação.

A prestação das respectivas provas práticas realizar-se-á numa das dependências da Repartição dos Serviços de Administração Civil, com início às 9,00 horas, no dia 17 de Maio de 1983.

As provas terão a duração de 4 horas.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público, de acordo com o despacho de 28 de Abril corrente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, que se considera definitiva a lista do único candidato admitido ao concurso de promoção à categoria de segundo-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, em virtude de não ter havido qualquer reclamação.

A prestação das respectivas provas práticas realizar-se-á numa das dependências da Repartição dos Serviços de Administração Civil, com início às 9,00 horas, no dia 18 de Maio de 1983.

As provas terão a duração de 4 horas.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Para os devidos efeitos se torna público, de acordo com o despacho de 28 de Abril corrente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, que se considera definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso de promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983, em virtude de não ter havido qualquer reclamação.

A prestação das respectivas provas práticas realizar-se-á numa das dependências da Repartição dos Serviços de Administração Civil, com início às 9,00 horas, no dia 19 de Maio de 1983.

As provas terão a duração de 4 horas.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Abril de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

Listas

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983:

Ana Maria Nancy da Silva;
Carlos Alberto Bañares;
Clarice Lúcia da Rocha Vai;
Cristina Maria do Rosário;
Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário;
Fong Mei Cheng;
Fong Peng Leong;
José Manuel Pereira de Oliveira;
Hó Lai Peck;
Hoi Va Mei;
Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu;
Manuel Estanislau Silva Chan;
Maria Ana da Silva Rosário;
Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro;
Maria Helena dos Remédios Vicente Leong;

Maria Isabel Oliveira;
Moisés da Rosa de Sousa;
Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou;
Tomé Au.

Candidato excluído:

Ângela Maria da Luz, por não ter juntado certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 4 de Maio de 1983).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 4 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983:

Ana Maria da Luz;
Carla Fong Sardinha;
Celeste da Rosa;
Cheong Ün Cheong;
Hoi Va Mei;
José Afonso Cândido;
Madalena dos Santos Rodrigues Dias;
Maria Fátima Pedro;
Mário Augusto Pedro;
Palmiro Augusto Estorninho Júnior;
Sílvia Lopes Monteiro;
Teresa Rosa Xequê Rodrigues.

Candidatos excluídos:

Anabela Maria do Nascimento da Luz; b)
Ângela Maria da Luz; a) e b)
Carlos Eduardo Francisco Leandro Nogueira; a) e b)
Maria Isabel Lam Dias. b)

- a) Por não ter juntado certidão de habilitações literárias;
- b) Por não ter juntado certidão do registo de nascimento.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 4 de Maio de 1983).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 4 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de 21 de Abril corrente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, o júri do concurso para promoção à categoria de segundo-oficial do quadro

administrativo dos Serviços de Saúde de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director dos Serviços de Saúde, ou seu substituto legal.

VOGAIS: Dr. Acácio Ramos, médico de clínica geral; e

Dr. Rui Eduardo Bastos de Lacerda, administrador hospitalar.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Isabel dos Santos Poupinho Madeira, escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe do quadro administrativo.

Mais se avisa que as provas práticas do referido concurso se realizarão no dia 8 de Junho de 1983, na Escola Técnica destes Serviços, pelas 9,00 horas.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Abril de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Marcos Batalha*, médico-oftalmologista.

De harmonia com o despacho de 21 de Abril de 1983, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde, cuja validade será de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos, a que poderão concorrer os indivíduos de nacionalidade portuguesa que possuam o curso geral dos liceus ou equivalentes, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador do Território e entregue na secretaria da Direcção dos Serviços de Saúde, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter o curso geral dos liceus ou equivalente e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto da entrega do requerimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

O programa das provas práticas a realizar pelos candidatos é o contante da alínea d) do artigo 232.º do Regulamento

Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro.

São condições de preferência, em igualdade de circunstâncias, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Abril de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Marcos Batalha*, médico-oftalmologista.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 29 de Abril de 1983, o júri do concurso para o provimento de lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. Alberto Madeira Noronha, chefe dos Serviços de Estatística.

VOGAIS: Dr.^a Eugénia de Jesus Arrais do Rosário, técnico estatístico;

Afonso Pereira Araújo Constantino, auxiliar técnico de 1.^a classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Beatriz Isabel do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe, interino.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista provisória

Torna-se pública a lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de escrivão das execuções fiscais de 3.^a classe do quadro das execuções fiscais dos Serviços de Finanças deste território, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 19 de Março de 1983:

Alfredo Augusto Carion Pereira;
Joaquim José da Silva Fernandes;
Manuel dos Santos Ao;
Roque Au.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de vinte (20) dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Maio de 1983).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Júri. — Presidente, dr.^a *Arminda Manuela da Conceição António*, juiz das Execuções Fiscais de Macau. — Vogal, dr.^a *Maria do Céu dos Santos Tavares Alves*, jurista do Gabinete de Estudos. — Vogal, *António Joaquim Guerreiro*, técnico de 2.^a classe, interino, e adjunto do secretário de Finanças do Concelho de Macau. — Secretário, sem voto, *Gerardo Pedro*, escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Cheong Mai Cheng ou Cheong Cheng, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lam Chin, que foi ex-chefe de guarda-fios da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS DA COMARCA DE MACAU

Lista

Lista de classificação final do concurso de promoção para o preenchimento de 4 lugares de escriturário de registo de 2.^a classe do quadro de oficiais de registo da Conservatória dos Registos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março do corrente ano:

- | | |
|--|---------------|
| 1.º Reinaldo Augusto Gracias | 14,25 valores |
| 2.º Danilo Gentil do Carmo Catela | |
| Antunes | 14 » |
| 3.º Carlos Rios Couto | 13,75 » |
| 4.º Manuel Francisco de Jesus Jr. | 13,50 » |
| 5.º Diana Maria Bañares | 12,25 » |

(Homologada por despacho de S. Exa. o Governador, de 3 de Maio de 1983).

Conservatória dos Registos da Comarca de Macau, aos 5 de Maio de 1983. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Siu Miu Seong, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Praia Grande, n.º 33, 7.º andar «A», Ed. Cam Lai Kuok, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Artigos de Plástico Choi Hong», da Rua Um do Bairro Iao Hon, s/n, 7.º andar, Fábrica Da 7, Edifício Iao Seng, para a Rua do Padre António, n.º 6, r/c, que, segundo a tabela a que se refere o

artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Abril de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

(Custo desta publicação \$ 69,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Un Chi Kit, de nacionalidade chinesa, morador em Macau, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial de fabricação de caixas e outras embalagens de papel e cartão denominado «Wan Tung», da Rua Quatro do Bairro da Areia Preta, n.ºs 15-17, r/c, para o 3.º andar «D», n.º 48, do Edifício Industrial Veng Hou da Rua dos Pescadores, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconvenientes perigo de incêndio e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Abril de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

(Custo desta publicação \$ 69,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Leung Sai Ning, de nacionalidade chinesa, morador em Hong Kong, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Artigos Metálicos Welgold», em inglês, «Welgol Industries», e, em chinês «Wha Ou Sat Ip Cong Si», sito na Rua dos Pescadores, Fábrica «B», do 8.º andar do edifício industrial, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau aos 30 de Abril de 1983. — O Director, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

(Custo desta publicação \$ 68,10)

Lista

definitiva de classificação obtida pelos candidatos admitidos ao concurso documental para provimento de lugares de técnico de 2.ª classe do quadro técnico, grupo I, da Direcção dos Serviços de Economia, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro do corrente ano:

1.º Alberto Expedido Marçal;

2.º José Luís de Sales Marques;

3.º António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva;

4.º João Paulo Vasco Poiars Baptista.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 29 de Abril de 1983).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, subdirector.

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista definitiva

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se publica, por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 12 de Fevereiro de 1983:

Candidatos admitidos:

Maria de Fátima Chan;

Maria de Fátima Dias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 5 de Maio de 1983).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 5 do corrente mês, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam como mínimo de habilitações literárias o ciclo preparatório ou equivalente, para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe que se vierem a dar no quadro administrativo desta Direcção de Serviços.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador de Macau e entregue na Direcção dos Serviços de Turismo, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

a) Ter cidadania portuguesa;

b) Ter maioridade;

c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o ciclo preparatório ou equivalente e a certidão do registo de nascimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas escritas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na parte relativa a direitos, deveres e disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;
- c) Diploma Orgânico e Regulamento da D. S. T.;
- d) Redacção de notas ou ofícios simples;
- e) Prova dactilográfica com a duração de 20 minutos.

São eliminatórias as provas de redacção e dactilografia.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/67.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista de classificação final

De harmonia com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, se publica a classificação final dos candidatos ao concurso de promoção a guarda de 1.ª classe, músico:

Candidatos aprovados:

- 1.º Guarda de 2.ª classe, músico, n.º 59/68,
Kou Kin Peng 17,06 Valores
- 2.º Guarda de 2.ª classe, músico, n.º 905/81,
Wu Weng Son 17,00 »
- 3.º Guarda de 2.ª classe, músico, n.º 42/60,
Nicolau Kuong 16,90 »
- 4.º Guarda de 2.ª classe, músico, n.º 534/67,
António Dias 16,36 »
- 5.º Guarda de 2.ª classe, músico, n.º 541/57,
João Baptista Kou 15,43 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante das F. S. M., de 27 de Abril de 1983).

Corpo de Polícia de Segurança, em Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

de classificação final dos candidatos ao concurso a comissário da PMF, realizado de 20 a 27 de Abril de 1983, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 26 de Março de 1983, de harmonia com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Promoções da PMF, aprovado pela Portaria 73-B/80/M, de 28 de Abril, e homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante das FSM, em 29 de Abril de 1983:

Candidatos	Média	Classificação
Fernando José Lameiras	16,58	1.º
Domingos Duarte Oliveira Correia ..	14,08	2.º
João Bento de Oliveira	13,47	3.º

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Maio de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

LEAL SENADO DE MACAU

澳門市政廳

Aviso

佈告

(2.ª convocação)

(第二次通告)

São avisados os proprietários dos automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias e mistos, de que deverão colocá-los na Rua Pedro Coutinho, nos dias a seguir indicados, a partir das 14,30 horas, a fim de serem inspeccionados, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente:

按照路政章程第卅六條、第一及第六款之規定，仰所有輕型及重型貨運機車之車主知悉，應於下列之指定日期，下午二時卅分，將其車輛駛往高地烏街接受檢驗。
須知：

Agosto de 1983 — Dia 4

一九八三年八月四日

MA — 38-44, 38-45, 38-60, 38-78, 38-80, 38-96, 39-31, 39-50, 40-01, 40-02, 40-03, 40-44, 40-45, 40-53, 40-54, 40-72, 40-75, 40-89, 41-04, 41-09, 41-10, 41-20, 41-30, 41-39, 41-79, 42-04, 42-23, 42-33, 42-37, 42-54, 42-67, 42-87, 43-42.

Dia 9

九日

MA — 43-59, 44-04, 44-41, 44-45, 44-49, 44-50, 44-53, 44-57, 44-61, 44-81, 44-85, 44-94, 45-14, 45-71, 45-72, 45-96, 45-97, 46-02, 46-06, 46-19, 46-24, 46-30, 46-36, 46-52, 46-69, 46-77, 46-85, 46-86, 46-97, 47-26, 47-30, 47-38, 47-39, 47-43, 47-44, 47-52, 47-89, 48-01, 48-02, 48-14, 48-19, 48-35, 48-37, 48-40, 48-41, 48-42, 48-44, 48-85, 48-95, 48-96, 49-27, 49-29, 49-31, 49-32, 49-37,

Dia 11

十一日

MA — 49-46, 49-60, 49-82, 49-89, 49-93, 49-96, 50-17,
50-29, 50-34, 50-41, 50-42, 50-67, 50-69, 50-79,
50-86, 51-26, 51-34, 51-36, 51-40, 51-43, 51-47,
51-45, 51-87, 51-94, 52-02, 52-27, 52-29, 52-35,
52-40, 52-64, 52-65, 52-69, 52-76, 52-81, 52-84,
52-89, 52-91, 52-93, 52-95, 52-96, 52-97, 53-14,
53-28, 53-31, 53-41, 53-48, 53-49, 53-64, 54-43,
54-44, 54-87, 54-99, 55-03, 55-14.

Dia 16

十六日

MA — 55-30, 55-43, 55-78, 55-81, 56-04, 56-06, 56-15,
56-27, 56-37, 56-42, 56-43, 56-44, 56-45, 56-46,
56-47, 56-48, 56-49, 56-50, 56-66, 56-69, 56-90,
56-98, 57-10, 57-92, 57-14, 57-34, 57-41, 57-42,
57-46, 57-71, 57-72, 57-80, 57-81, 57-82, 57-94,
57-95, 57-96, 57-98, 58-14, 58-24, 58-26, 58-35,
57-97, 58-39, 58-43, 58-46, 58-67, 58-92, 59-24,
59-26, 59-37, 59-49, 59-52, 59-77, 59-78.

Dia 18

十八日

MA — 59-83, 59-85, 59-90, 59-92, 59-97, 59-98, 60-29,
60-46, 60-48, 60-64, 60-74, 60-75, 61-24, 61-37,
61-51, 61-69, 61-85, 61-91, 62-04, 62-06, 62-34,
62-37, 62-54, 62-64, 62-75, 63-15, 63-46, 63-47,
63-48, 63-49, 63-50, 63-51, 63-52, 63-79, 64-22,
64-26, 64-40, 64-41, 64-75, 64-86, 64-89, 64-95,
64-97, 65-11, 65-24, 65-30, 65-31, 65-35, 65-40,
65-46, 65-67, 65-80, 65-88, 65-92.

Dia 23

廿三日

MA — 66-42, 66-43, 66-45, 66-46, 66-47, 66-57, 66-91,
67-26, 67-40, 67-42, 67-43, 67-44, 67-48, 67-51,
67-54, 67-58, 67-59, 67-79, 67-93, 68-09, 68-65,
68-71, 68-91, 68-94, 69-30, 69-46, 69-47, 69-48,
69-49, 69-53, 69-57, 69-87, 70-04, 70-35, 70-36,
70-41, 71-04, 71-36, 71-39, 71-41, 71-52, 71-54,
71-58, 71-74, 71-82, 71-84, 71-92, 71-98, 72-15,
72-18, 72-19, 72-34, 72-44, 72-76, 73-42.

Dia 25

廿五日

MA — 73-59, 73-75, 74-13, 74-14, 74-21, 74-25, 74-36,
74-39, 74-43, 74-44, 74-45, 74-46, 74-49, 74-50,
74-55, 74-67, 74-78, 74-91, 74-93, 75-18, 75-26,
75-30, 75-39, 75-40, 75-41, 75-42, 75-43, 75-45,
75-47, 75-64, 75-81, 76-05, 76-07, 76-29, 76-34,
76-35, 76-49, 76-89, 76-90, 77-40, 77-41, 77-42,
77-56, 77-84, 77-87, 77-96, 78-35, 78-42, 78-43,
78-64, 78-84, 78-94, 79-05, 79-24, 79-32.

Dia 30

卅日

MA — 79-51, 79-57, 79-58, 79-59, 79-76, 79-81, 79-82,
80-24, 80-27, 80-34, 80-36, 80-39, 80-42, 80-44,
80-45, 80-47, 80-54, 80-55, 80-56, 80-57, 80-60,
80-67, 80-84, 80-92, 81-04, 81-37, 81-53, 81-58,
81-94, 82-01, 82-04, 82-05, 82-06, 82-07, 82-41,
82-42, 82-43, 82-44, 82-45, 82-46, 82-47, 82-48,
82-49, 82-50, 82-51, 82-64, 82-65, 82-67, 82-97,
83-49, 83-50, 83-54, 83-63, 83-64, 83-67.

Setembro de 1983 — Dia 2

一九八三年九月二日

MA — 85-48, 85-62, 85-83, 85-94, 86-34, 86-40, 86-47,
86-48, 86-52, 86-53, 86-64, 86-65, 86-67, 87-32,
87-42, 87-68, 88-33, 89-10, 89-29, 89-34, 89-35,
89-49, 89-67, 89-75, 89-76, 89-77, 89-79, 89-94,
89-95, 89-97, 90-01, 90-02, 90-04, 90-12, 90-13,
90-34, 90-39, 90-46, 90-47, 90-48, 90-52, 90-53,
90-56, 90-57, 90-59, 90-82, 90-85, 91-52, 91-57,
91-94, 91-95, 92-04, 92-27, 92-39, 92-44.

Dia 6

六日

MA — 92-58, 92-65, 92-67, 92-69, 92-73, 92-75, 93-11,
93-15, 93-26, 93-36, 93-50, 94-16, 94-19, 94-30,
94-37, 94-43, 94-51, 94-52, 94-57, 94-60, 94-61,
94-76, 94-78, 94-90, 95-45, 95-47, 95-58, 95-60,
95-72, 95-86, 95-90, 96-04, 96-20, 96-30, 96-40,
96-55, 96-75, 96-84, 97-25, 97-27, 97-31, 97-36,
97-50, 97-52, 97-53, 97-54, 97-56, 97-67, 97-70,
97-78, 97-81, 97-84, 97-93.

Notas:

1) Os referidos veículos automóveis deverão estar munidos dos acessórios, incluindo todos os taipais da caixa de carga e os documentos, exigidos pelos artigos 36.º do Código da Estrada e 39.º do Regulamento do Código da Estrada, vigente.

一、上述機動車輛應具備路政章程第卅六條及路政章程實施條例第卅九條所指之應有配件、車頭圍板及政件。

2) Serão apreendidos os livretes de matrícula dos veículos automóveis, acima mencionados, que faltarem à inspecção, nos dias a eles reservados, e proibidos de circular, até que inspecionados em inspecção extraordinária, requerida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente.

二、上述機動車輛倘不遵照指定日期接受檢驗時，有關之登記摺即將被沒收，又於未遵照路政章程第卅六條第六款之規定申請特別驗車前，禁於市面行駛。

3) Serão canceladas as matrículas dos veículos automóveis, que não forem inspecionados no prazo de 60 dias.

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

茲將本佈告連同中 / 葡文本，除刊行政府公報外，並標貼周知；此佈。

Macau, Paços do Concelho, aos 26 de Abril de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

一九八三年四月廿六日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 620,20)

Anúncios

Faz-se público que, na secretaria do Leal Senado, se aceitam propostas até às 17,00 horas do dia 8 de Junho de 1983, para o fornecimento de viaturas para o Leal Senado, nas condições estabelecidas no caderno de encargos, que se encontra patente na mesma secretaria e na secção de oficinas e transportes, onde pode ser consultado todos os dias úteis dentro das horas normais do expediente.

Macau, Paços do Concelho, aos 4 de Maio de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

茲限至本年六月八日，下午五時正，於本廳總辦公室，接受有關供應本廳需用車輛之暗票。

載有供應條件之投承規則，現存於本廳辦公室及倉庫暨運輸課，除假日外，可於每日辦公時間內到閱。

合行佈告周知；此佈。

一九八三年五月四日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 97,10)

Concurso de pré-qualificação para o fornecimento e montagem de um sistema de alarme e segurança no Museu

Luís de Camões

1. O Leal Senado de Macau pretende instalar um sistema de alarme exterior e de segurança interior no Museu Luís de Camões.

2. O sistema de alarme exterior utilizando detectores infravermelhos deverá abranger toda a superfície exterior do Museu.

3. O sistema de segurança interior deverá constar de:

a) durante o período de abertura do Museu:

circuito interno de televisão;

placas de contacto de alarme ultra-sónico.

b) após o fecho do Museu:

detectores de movimento por sistema de feixes longos.

4. Os fornecedores interessados em serem consultados relativamente aos equipamentos relacionados com o dito projecto

deverão apresentar, em português ou inglês, uma lista de categorias de *items* que possam fornecer, bem como catálogos técnicos e outra informação complementar, indicando:

— pormenores gerais de funcionamento;

— prazos de entrega previstos;

— lista de clientes utilizando e tendo em funcionamento equipamento relativamente aos últimos 2-3 anos;

— disponibilidades, em Macau, de serviços de após-venda e de preços de reserva.

5. Os fornecedores interessados deverão remeter ao Leal Senado os seus pedidos de inscrição, no «Registo de Fornecedores» até às 17,00 horas do dia 25 de Maio do corrente ano.

6. O Leal Senado reserva-se o direito de (a) verificar todas as informações recebidas, (b) inspecionar as instalações dos fornecedores para confirmar a sua capacidade quanto à execução do trabalho a que se propõem, (c) rejeitar um ou mais dos potenciais fornecedores sem necessidade de, para tal, apresentar quaisquer razões justificativas.

Ao enviar consultas aos fornecedores que constem do registo, o Leal Senado poderá impor limitações, a que as propostas de um ou mais dos potenciais fornecedores terão de se submeter ou solicitar informações adicionais relativas a tipos específicos de equipamento. Não será estabelecida qualquer correspondência adicional relativamente à não selecção de um fornecedor.

7. Os factores principais a serem considerados na avaliação das propostas que venham a ser recebidas de fornecedores constantes do registo incluirão preço, qualidade, custos de funcionamento e conservação, despesas de transporte, prazos de entrega, garantias de funcionamento, despesas de inspecção e controlo, andamento, assistência durante o funcionamento, condições de pagamento, experiência específica do fornecedor, etc., como será detalhado nas respectivas consultas, quando emitidas.

8. Aos fornecedores que não tenham já fornecido equipamento de dimensão e função semelhantes para fins idênticos aos aqui considerados se roga que não solicitem a sua inscrição no registo.

Macau, Paços do Concelho, aos 5 de Maio de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 300,90)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 14 de Abril de 1983, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de lugares de fiscal de 2.ª classe (letra U) dos Serviços de Abastecimento deste Leal Senado, a que poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com o 1.º ciclo dos liceus ou equivalente.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento com a assinatura reconhecida, dirigido ao presidente do Leal Senado, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitia.

Os candidatos classificados que forem convocados para prestar serviço deverão entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Organização do Leal Senado;
- b) Regulamento dos Serviços de Abastecimento;
- c) Código de Posturas Municipais;
- d) Noções elementares sobre o Estatuto do Funcionalismo, em vigor: deveres e direitos dos funcionários;
- e) Redacção de uma nota ou ofício;
- f) Prova de dactilografia com a duração de 20 minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas;
- g) Exercícios de aritmética;
- h) Conversação em cantonense, durante 10 minutos.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados, em conformidade com as seguintes condições de preferência:

- 1.ª Maiores habilitações literárias e, em caso de igualdade, maior classificação;
- 2.ª Mais tempo de serviço prestado ao Leal Senado;
- 3.ª Menor idade.

Macau, Paços do Concelho, aos 5 de Maio de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 235,40)

Faz-se público que, na secretaria do Leal Senado, se aceitaram propostas até às 17,00 horas do dia 31 de Maio de 1983, para o fornecimento de fita maleável para demarcação de pavimento e cola cimento, nas condições estabelecidas no caderno de encargos, que se encontra patente na mesma secre-

taria e na secção de trânsito, sita na Estrada do Repouso, n.º 19, r/c, onde pode ser consultado todos os dias úteis dentro das horas normais do expediente.

O presente concurso deverá ser válido pelo prazo de um ano.

Macau, Paços do Concelho, aos 5 de Maio de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳 門 市 政 廳 佈 告

茲限至本年五月卅一日下午五時正，於本廳總辦公室，接受有關供應本廳需用之貼地反光交通線及英泥膠漿之暗票。

載有供應條件之投承規則，現存於本廳辦公室及市政廳交通科（即鏡湖馬路十九號地下）除假日外，可於每日辦公時間內到閱。

上述暗票，由報價日起，有效期為一年。

合行佈告周知，此佈。

一九八三年五月五日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 120,00)

Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de administração geral deste Leal Senado, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 26 de Março de 1983:

Cristina Maria do Rosário;
Delfim José do Rosário;
Fátima Maria Pereira; a)
José Afonso Cândido;
José Manuel Pereira de Oliveira;
Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chü a);
Roque Au.

a) Apresentar certidão das habilitações literárias.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e para o assinalado com a letra a) preencher as deficiências de instrução.

Macau, Paços do Concelho, aos 5 de Maio de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 99,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Associação para a Abstenção do Fumo e Protecção da Saúde

Certifico que, por escritura de 28 de Março de 1983, exarada a fls. 91 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 110-C do 2.º Cartório: 1) Au Hon Sam ou Au Sai; e 2) Chau Iün Leong, constituíram uma Associação denominada «Associação para a Abstenção do Fumo e Protecção da Saúde», em inglês, «Smoking Abstention & Good Health Association», e, em chinês, «Kai In Pou Kin Mui», que se regerá pelos estatutos a seguir indicados:

I

Denominação, sede, objecto social e duração

1.º

A Associação adopta a denominação social de «Associação para a Abstenção do Fumo e Protecção da Saúde», em inglês, «Smoking Abstention & Good Health Association», e, em chinês, «Kai In Pou Kin Mui», e tem a sede em Macau, na Rua do Matapau n.º 87, 1.º andar, moradia «A», Edifício «Son I».

2.º

O seu objectivo tem por finalidade a prática de acções de carácter não-lucrativo, beneficente, humanitário e de assistência mútua entre os associados, designadamente:

a) Levar a cabo acções visando especialmente a abstenção do fumo e, em geral, todas as acções que tenham por finalidade proteger a saúde;

b) Promover a união e confraternização entre todos os associados;

c) Organizar uma obra social comum e desenvolver actividades culturais, desportivas e recreativas em benefício de todos.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar da data da celebração da escritura de constituição.

II

Sócios

4.º

Poderão inscrever-se como sócios todos os cidadãos que, sem distinção de sexo, aceitem expressamente no acto de inscrição os presentes estatutos e finalidades da Associação.

5.º

A admissão far-se-á mediante a apresentação de um boletim firmado pelo sócio, de duas fotografias e do pagamento de uma jóia de Pts: \$10,00 (dez patacas).

6.º

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos directivos da Associação;
- c) Participar e usufruir dos benefícios e actividades da obra social.

7.º

São deveres dos sócios:

- a) Pagar mensalmente a quota de Pts: \$ 5,00 (cinco patacas);
- b) Cumprir os estatutos da Associação;
- c) Obedecer às deliberações da Assembleia Geral e da Direcção, emanadas na forma legal;
- d) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

8.º

Ao sócio que mantiver um atraso superior a 3 meses no pagamento da quota mensal, poderá ser vedado o exercício pleno dos seus direitos.

9.º

Aos sócios que infringirem os estatutos e regulamento interno ou prejudicarem de forma grave o bom nome

e os interesses superiores da Associação, poderão ser aplicadas pela Direcção, precedendo a realização de adequado inquérito, no qual serão ponderadas todas as circunstâncias da falta, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Suspensão dos direitos por 6 meses;
- c) Suspensão dos direitos por 1 ano;
- d) Expulsão.

III

Receitas

10.º

Constituem receitas da Associação:

- a) O produto do pagamento das jóias de inscrição e da cobrança das quotas mensais;
- b) Quaisquer donativos dirigidos à Associação.

IV

Órgãos sociais

11.º

A Assembleia Geral — cuja mesa é composta por um presidente e três secretários, sendo um suplente — representa a comunidade dos associados e é constituída por todos os sócios no pleno uso dos seus direitos e reúne-se, ordinária e obrigatoriamente, uma vez por ano, até final do mês de Fevereiro, para apreciar e aprovar o Relatório e Contas da gerência referente ao ano anterior, podendo também reunir-se extraordinariamente para tratar de quaisquer assuntos previamente indicados na ordem do dia, quando requerido pela Direcção, Conselho Fiscal ou um mínimo de 20 associados, no pleno uso dos seus direitos.

1.º O aviso convocatório deverá ser publicado e afixado na sede social com um mínimo de 15 dias de antecedência e indicará a ordem dos trabalhos, dia, hora e local da reunião;

2.º A Assembleia não poderá funcionar validamente, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos,

metade dos associados, funcionando uma hora depois ou em 2.ª convocação com qualquer número;

3.º As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, requerendo as deliberações sobre alteração dos estatutos o voto favorável de 3/4 do número de associados presentes;

4.º A Assembleia não poderá deliberar sobre assuntos estranhos à ordem do dia.

12.º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Estabelecer as directivas gerais que devem orientar a condução da actividade da Associação e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse geral para que tenha sido expressamente convocada;

b) Eleger anualmente e exonerar os corpos gerentes e os membros da mesa;

c) Alterar os estatutos da Associação;

d) Apreciar e aprovar o Relatório e Contas de gerência do ano anterior.

13.º

A Direcção é constituída por quatro membros, sendo três efectivos e um suplente, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Único. Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e um vice-presidente, os quais serão os representantes legais da Associação nas suas relações exteriores, só se considerando a Associação obrigada perante terceiros com as suas duas assinaturas conjuntas.

14.º

A Direcção reúne-se, pelo menos, uma vez por mês, sendo suas atribuições:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Dirigir, administrar e planear as actividades da Associação;

c) Elaborar no final de cada ano o relatório e contas da Associação.

15.º

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e três vogais, sendo um suplente, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

16.º

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar regularmente as contas e a escrituração dos livros da tesouraria;

c) Dar parecer sobre as contas de gerência apresentadas pela Direcção em cada ano.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

— O Ajudante, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 695,30)

ANÚNCIO

Sociedade de Fomento Predial PALYTA, Limitada

Certifico que, por escritura de 22 de Abril de 1983, exarada a fls. 88 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 183-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Fomento Predial Palyta, Limitada», em inglês, «Palyta Limited», e, em chinês, «Pá Lei Tat Iau Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Palha, n.ºs 23-23-A, 1.º andar, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1 282, a fls. 63 verso do livro C-4.º, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de Chan Kam Va, do valor nominal de \$30 000,00, em duas quotas, sendo uma de \$25 000,00, que cedeu a Ho Hau Wong, e outra de \$5 000,00;

b) Divisão da quota de Chau Mun, do valor nominal de \$45 000,00, em duas quotas, sendo uma de \$15 000,00, que cedeu a Ho Hau Wong, e outra de \$30 000,00;

c) Alteração do artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro,

é de \$180 000,00, ou sejam, 900 000 \$00, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios da seguinte forma: a) Chan Kam Va, uma quota de \$5 000,00, equivalentes a 25 000 \$00, com direito a 100 votos; b) Ho Hau Wong, uma quota de \$115 000,00, equivalentes a 575 000 \$00, com direito a 2 300 votos; c) Chau Mun, uma quota de \$30 000,00, equivalentes a 150 000 \$00, com direito a 600 votos; d) Lui Cheung Kwong, uma quota de \$15 000,00, equivalentes a 75 000 \$00, com direito a 300 votos; e) Chan Kai Chung Francis, uma quota de \$15 000,00, equivalentes a 75 000 \$00, com direito a 300 votos.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e seis de Abril de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 211,20)

ANÚNCIO

Agência de Viagens Hong Thai (Macau), Limitada

Certifico que, por escritura de catorze de Abril de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas dez verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e oitenta e dois-B, do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Wong See Sum, Chan Wah e Siu Chi Shing, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens Hong Thai (Macau), Limitada», em inglês, «Hong Thai Citizens Travel Service (Macau) Limited», e, em chinês, «Hong T'ai Loi Hang Sé (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, provisoriamente, na Rua Afonso de Albuquerque, edifício Ka Son, número dezoito, quinto andar, moradia «G».

Parágrafo único — A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente, designadamente, no estrangeiro.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, o exercício de actividade das agências de viagens turísticas, bem como de agente-geral de venda de bilhetes de linhas aéreas.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três, barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: uma quota de duzentas e quarenta mil patacas, equivalentes a um milhão e duzentos mil escudos, com direito a quatro mil e oitocentos votos, subscrita pelo sócio Wong See Sum; e duas quotas de trinta mil patacas, equivalente cada uma a cento e cinquenta mil escudos e com direito a seiscentos votos, subscritas pelos sócios Chan Wah e Siu Chi Shing.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, mediante deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo — São desde já nomeados gerente-geral, o sócio Siu Chi Shing e gerentes, os sócios Wong See Sum e Chan Wah, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo terceiro — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Nono — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$386,30)

ANÚNCIO

Firma V. T. S. Importação e Exportação, Limitada

Certifico que, por escritura de 15 de Abril de 1983, exarada a fls. 22v. e segs. do livro de notas para escrituras di-

versas n.º 124-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau: 1) António Pedro Soares Batalha da Silva; 2) Vong Chi Vun, aliás Wong Chi Wai; 3) Chao Cheong Lun; 4) Chan Kin; e 5) Fok Si Ho, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação «Firma V. T. S. Importação e Exportação, Limitada», em chinês, «Vai Tong Si Hong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número setenta e dois, quarto andar, Bloco C, e a sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da celebração da escritura.

Segundo

O seu objecto social é constituído pela prática de actividades do comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial ou industrial em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro em partes iguais, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, e corresponde a vinte mil patacas a cada parte, equivalentes a cem mil escudos e com direito a quatrocentos votos cada um.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quarto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento escrito dos sócios não cedentes, aos quais é reservado o direito de preferência na sua aquisição.

Quinto

Quando sobre qualquer quota recair eventualmente arresto, penhora ou qualquer providência cautelar, a sociedade poderá deliberar a liquidação do valor exigível, debitando a conta individual do sócio remisso ou a sua conta suprimimentos, no caso de ela existir.

Sexto

Para calcular o valor de amortização de qualquer quota no caso de falecimento, interdição ou afastamento voluntário de qualquer sócio será organizado um balanço especial referido à data de ocorrência de qualquer dos eventos referidos.

Sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Oitavo

Em caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um sócio herdeiro do sócio falecido, que eles entre si escolham, não sendo permitida a intervenção de estranhos.

Nono

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente,

pertencem a uma gerência, composta por um gerente e dois subgerentes.

São desde já nomeados gerente António Pedro Soares Batalha da Silva e subgerentes Vong Chi Vun, aliás Wong Chi Wai e Chao Cheong Lun.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada será necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente e um dos subgerentes.

Parágrafo segundo

Os membros do conselho de gerência poderão delegar, em quem entenderem todos ou parte dos seus poderes de gerência e representação social, mediante procuração.

Parágrafo terceiro

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos sócios.

Parágrafo quarto

A gerência, além das atribuições próprias de administração ou de gerência comercial, terá ainda plenos poderes para:

a) alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por qualquer forma alienar quaisquer bens sociais;

b) adquirir, por qualquer forma quaisquer bens e direitos;

c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;

d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Décimo

O ano social coincide com o ano civil e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, e dos lucros por eles acusados serão deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exija outra forma de convocação.

Décimo segundo

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 543,70)

COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO — MACAU

Balanço do exercício de 1982

Activo	Vida	Acidente de trabalho	Restantes ramos	Contas gerais	Sub - totais	Totais
Imobilizado incorpóreo						
— Gastos de estabelecimento				\$ 643 721,69		
— Amortizações				(\$310 255,07)	\$ 333 466,62	\$ 333 466,62
Imobilizado corpóreo						
— Edifícios				\$ 727 183,70		
— Móveis e utensílios				\$ 103 446,31		
— Equipamento de escritório				\$ 39 364,40		
— Equip. de telecomunicações				\$ 35 132,20		
— Equip. de ar cond. e refrigeração				\$ 49 890,60		
— Material de transporte				\$ 34 840,00		
				\$ 989 857,21		
— Reintegrações				(\$57 242,90)	\$ 932 614,31	\$ 932 614,31
Participação dos resseguradores n/provisões p/riscos em curso						
— De seguro directo			\$ 439 734,72			
— De seguro aceite			\$ 56 090,05		\$ 495 824,77	\$ 495 824,77
Participação dos resseguradores n/provisões p/sinistros						
— De seguro directo			\$ 350 669,30		\$ 350 669,30	\$ 350 669,30
Devedores e credores gerais						
— Organismos oficiais				\$ 11,90		
— Outros				\$ 4 000,00	\$ 4 011,90	\$ 4 011,90
Sociedades congéneres						
— Ressegurados				\$ 11 808,18	\$ 11 808,18	\$ 11 808,18
Valores em cobrança				\$1 250 602,31	\$1 250 602,31	\$1 250 602,31
Contas de regularização				\$ 5 993,00	\$ 5 993,00	\$ 5 993,00
Depósitos em bancos				\$ 728 902,83	\$ 728 902,83	\$ 728 902,83
Caixa				\$ 14 426,27	\$ 14 426,27	\$ 14 426,27
Total do activo			\$ 846 494,07	\$3 281 825,42		\$4 128 319,49

Passivo	Vida	Acidente de trabalho	Restantes ramos	Contas gerais	Sub- -totais	Totais
Provisões matemáticas — De seguro directo	\$ 1 121,00				\$ 1 121,00	\$ 1 121,00
Provisões p/riscos em curso — De seguro directo — De resseguro aceite		\$ 114 219,60	\$ 656 410,39 \$ 73 524,95		\$ 770 629,99 \$ 73 524,95	\$ 844 154,94
Provisões p/sinistros — De seguro directo		\$ 27 100,00	\$ 382 800,00		\$ 409 900,00	\$ 409 900,00
Devedores e credores gerais — Angariadores — Organismos oficiais				\$ 8 964,80 \$ 12 088,11	\$ 21 052,91	\$ 21 052,91
Sociedades congéneres — Resseguradores				\$ 347 207,58	\$ 347 207,58	\$ 347 207,58
Credores p/operações financeiras				\$ 69 036,34	\$ 69 036,34	\$ 69 036,34
Credores p/garantias prestadas — Resseguradores				\$ 154 869,55	\$ 154 869,55	\$ 154 869,55
Indemnizações a pagar — De seguro directo				\$ 57 005,60	\$ 57 005,60	\$ 57 005,60
Comissões a pagar — De seguro directo				\$ 82 027,60	\$ 82 027,60	\$ 82 027,60
Contas de regularização — Credores p/pagamentos diferidos				\$ 31 717,18	\$ 31 717,18	\$ 31 717,18
Total do passivo	\$ 1 121,00	\$ 141 319,60	\$1 112 735,34	\$ 762 916,76		\$2 018 092,70
Situação líquida						
Conta sede				\$1 959 137,73	\$1 959 137,73	\$1 959 137,73
Ganhos e perdas — De exercícios anteriores — Do exercício				(\$499,20) \$ 151 588,26	\$ 151 089,06	\$ 151 089,06
Total da situação líquida				\$2 110 226,79		\$2 110 226,79
Total do passivo e situação líquida	\$ 1 121,00	\$ 141 319,60	\$1 112 735,34	\$2 873 143,55		\$4 128 319,49

DÉBITO

Conta de exploração — Exercício 1982

Designação	Vida	Acidentes de Trabalho	Acidentes Pessoais	Fogo	Automóvel	Transportes	Responsab. Civil	Diversos	Contas Gerais	Subtotais	Totais
Indemnizações											
— De Seguro Directo — Do Exercício		\$ 28 207,00		\$ 21 460,50	\$ 101 574,80	\$ 40 498,50		\$ 191 878,50	\$ 513 741,34	\$ 383 619,30	
— De Seg. Dir. — De Exercício Ant.				\$ 10 345,90		\$ 298 333,88		\$ (10 734,80)	\$ 2 651,38	\$ 287 599,08	
— De Resseguro Aceite						\$ 35 314,90				\$ 45 660,80	\$ 716 879,18
Despesas com o Pessoal											
— Remunerações											
— Encargos Sociais											
Impostos e Taxas											
— Estado									\$ 1 741,05	\$ 1 741,05	\$ 1 741,05
Serviços e Fornec. de Terceiros											
— Alugueres									\$ 48 000,00		
— Despesas de Cons. e Repar.									\$ 3 492,80		
— Água, Luz e Aquecimento									\$ 22 392,00		
— Correios, Telégrafo e Telefone									\$ 38 818,32		
— Transportes e Deslocações									\$ 74 341,32		
— Prémios de Seguros									\$ 5 471,00		
— Honorários									\$ 24 000,00		
— Publicidade									\$ 73 956,00		
— Outros									\$ 68 065,37	\$ 358 536,81	\$ 358 536,81
Encargos Financeiros											
— Juros									\$ 50 745,12		
— Diferenças de Câmbio									\$ 1 722,01		
— Outras Despesas Bancárias									\$ 466,83	\$ 52 933,96	\$ 52 933,96
Outros Encargos de Gestão											
— Despesas de Representação									\$ 18 503,19		
— Desp. de Cont. e Notariado									\$ 800,70		
— Multas Diversas									\$ 1 116,20		
— Outros									\$ 175 104,00	\$ 195 524,09	\$ 195 524,09
Comissões											
— De Seguro Directo	\$ 126,50	\$ 50 516,60	\$ 345,20	\$ 22 701,10	\$ 21 936,20	\$ 13 366,00	\$ 139,10	\$ 94 295,60	\$ 203 426,30	\$ 203 426,30	
— De Resseguro Aceite				\$ 14 331,03		\$ 51 716,20		\$ 1 201,76	\$ 67 248,99	\$ 67 248,99	\$ 270 675,29
Encargos de Resseguro Cedido											
Proveniente de Seguro Directo											
— Prémios											
Proveniente de Resseg. Aceite											
— Prémios				\$ 17 497,40	\$ 17 891,60	\$ 273 903,73	\$ 82 874,90	\$ 178 064,81	\$ 1 967 321,59	\$ 1 967 321,59	
Dotações Diversas											
— Para Amortizações											
— Para Reintegrações									\$ 214 573,89		
— Para Provisões Matemáticas									\$ 32 719,90	\$ 247 293,79	
— De Seguro Directo	\$ 294,50									\$ 294,50	
— Para Prov. p/Riscos em Curso											
— De Seguro Directo		\$ 112 662,30	\$ 15 912,06	\$ 65 941,30	\$ 58 919,48	\$ 15 675,37	\$ 24 516,50	\$ 236 225,78	\$ 529 852,79	\$ 529 852,79	\$ 848 457,72
— De Resseguro Aceite				\$ 6 371,39		\$ 64 645,25			\$ 71 016,64	\$ 71 016,64	
Resultados											
— De Exploração Geral									\$ 151 588,26	\$ 151 588,26	\$ 151 588,26
TOTALS	\$ 421,00	\$ 191 385,90	\$ 20 921,52	\$ 568 570,91	\$ 200 322,08	\$ 1 000 316,63	\$ 107 530,50	\$ 1 690 931,65	\$ 1 524 010,68		\$ 5 304 410,87

CRÉDITO

Conta de exploração — Exercício 1982										
Designação	Vida	Acidentes de Trabalho	Acidentes Pessoais	Fogo	Automóvel	Transportes	Responsab. Civil	Diversos	Contas Gerais	Totais
Prémios e seus adicionais										
— De Seguro Directo	\$ 2 288,30	\$ 456 878,40	\$ 114 680,23	\$ 555 616,00	\$ 361 741,50	\$ 475 663,61	\$ 99 226,00	\$ 1 379 216,91	\$ 33 445 310,95	
— De Resseguro Aceite				\$ 32 204,37		\$ 258 581,00		\$ 3 314,44	\$ 294 099,81	
Receita de Resseguro Cedido										\$ 739 410,76
Proveniente de Seguro Directo										
— Comissões			\$ 1 811,55	\$ 153 627,34		\$ 94 795,98	\$ 8 426,22	\$ 304 620,92	\$ 563 282,01	
— Indemnizações						\$ 71 832,80		\$ 44 085,35	\$ 115 918,15	
— Participação nos Lucros				\$ 12 958,30		\$ 21 832,60		\$ 6 761,83	\$ 41 552,73	
— Participação dos Resseguradores n/provisões Técnicas									\$ 588 949,32	
Proveniente de Resseguro Aceite			\$ 957,57	\$ 68 852,08	\$ 4 472,90	\$ 147 574,58	\$ 20 475,23	\$ 346 616,96		
— Comissões										
— Indemnizações				\$ 10 389,60		\$ 43 958,50			\$ 54 348,10	
— Participação dos Resseguradores n/provisões Técnicas				\$ 4 374,35		\$ 28 251,90			\$ 28 251,90	
Rendimentos de Imobilizações						\$ 51 715,70			\$ 56 090,05	\$ 1 448 392,26
— De Valores Livres										
Receitas Diversas										
— Diferenças de Câmbio										
Reajustamento de Provisões										
Redução das Provisões para Riscos em Curso.										
— De Resseguro Aceite									\$ 4 998,66	\$ 4 998,66
TOTAIS	\$ 2 288,30	\$ 456 878,40	\$ 117 449,35	\$ 838 022,04	\$ 366 214,40	\$ 1 194 206,67	\$ 128 127,45	\$ 2 091 115,00	\$ 110 109,26	\$ 5 304 410,87

Ganhos e perdas — Resultados finais

Ganhos e perdas de exercícios anteriores	\$ 499,20	Resultados da exploração	\$ 151 588,26
Lucros	\$ 151 089,06		
TOTAL	\$ 151 588,26		\$ 151 588,26

Joaquim António Cruz

Contabilista

Mário Palma de Carvalho

Director do Departamento Internacional

(Custo desta publicação \$ 2 150,80)

BANCO DO BRASIL, S. A.
Agência de Macau

Balanço em 31 de Dezembro de 1982

Activo	Activo Bruto	Provisões, Amortizações e Menos-Valias	Activo Líquido
Caixa	\$ 315 494,94		\$ 315 494,94
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 207 956,53		\$ 207 956,53
Valores a cobrar	\$ 13 189,31		\$ 13 189,31
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 794 736,03		\$ 794 736,03
Depósitos à ordem no exterior	\$ 12 760 945,66		\$ 12 760 945,66
Ouro e prata			
Outros valores			
Crédito concedido	\$ 33 767,17		\$ 33 767,17
Aplicações com instituições de crédito no Território			
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 450 010 638,16		\$ 450 010 638,16
Ações, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados			
Devedores	\$ 69 120,10		\$ 69 120,10
Outras aplicações			
Participações financeiras			
Imóveis	\$ 1 452 969,40		\$ 1 452 969,40
Equipamento	\$ 621 714,60	\$ 223 898,60	\$ 397 816,00
Custos plurienais	\$ 630 397,66	\$ 439 322,52	\$ 191 075,14
Despesas de instalação	\$ 776 779,88	\$ 170 643,72	\$ 606 136,16
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados	\$ 1 440,00		\$ 1 440,00
Contas internas e de regularização	\$ 17 347 563,36		\$ 17 347 563,36
Totais	\$ 485 036 712,80	\$ 833 864,84	\$ 484 202 847,96

Passivo		
Depósitos à ordem	\$ 527 118,26	
Depósitos c/pré-aviso	\$ 20 000,00	
Depósitos a prazo	\$ 349 956 963,64	\$ 350 504 081,90
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 105 306 918,98	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores	\$ 358 955,38	
Exigibilidades diversas	\$ 12 453,73	\$ 105 678 328,09
Contas internas e de regularização		\$ 17 575 467,87
Provisões para riscos diversos		\$ 675,34
Capital	\$ 10 000 000,00	
Reserva legal	\$ 27 000,00	
Reserva estatutária		\$ 10 027 000,00
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 237 328,01	
Resultado do exercício	\$ 179 966,75	\$ 417 294,76
Totais		\$ 484 202 847,96

Contas extrapatrimoniais	
Valores recebidos em depósito	\$ 67 316,94
Valores recebidos para cobrança	
Valores recebidos em caução	\$ 35 548,37
Garantias e avals prestados	
Créditos abertos	
Aceites em circulação	
Valores dados em caução	
Compras a prazo	
Vendas a prazo	
Outras contas extrapatrimoniais	

Demonstração de Resultados do Exercício de 1982

Conta de Exploração

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custo de operações passivas	\$ 44 452 504,75	Proveitos de operações activas	\$ 45 375 793,27
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 1 796,62
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscaliza-		Proveitos de outras operações bancárias	\$ 1 527 375,86
ção	\$ 310 500,00	Rendimento de títulos de crédito e de participa-	
Remunerações de empregados	\$ 319 285,10	ções financeiras	—
Encargos sociais	\$ 72 203,76	Outros proveitos bancários	\$ 3 494,91
Outros custos com o pessoal	\$ 14 705,55	Proveitos inorgânicos	\$ 920,45
Fornecimentos de terceiros	\$ 128 577,84	Prejuízo de exploração	
Serviços de terceiros	\$ 758 561,74		
Outros custos bancários	\$ 200 574,68		
Impostos	\$ 114 015,73		
Custos inorgânicos	\$ 7 179,47		
Dotações para amortizações	\$ 426 207,08		
Dotações para provisões	\$ 276,83		
Lucro de exploração	\$ 104 788,58		
Total	\$ 46 909 381,11	Total	\$ 46 909 381,11

Conta de Lucros e Perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Perdas relativas a exercícios anteriores	—	Lucro de exploração	\$ 104 788,58
Perdas excepcionais	—	Lucros relativos a exercícios anteriores	\$ 87 178,17
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	\$ 12 000,00	Lucros excepcionais	—
Resultado do exercício	\$ 179 966,75	Provisões utilizadas	—
Total	\$ 191 966,75	Total	\$ 191 966,75

Os Administradores,
William G. Cortezia
 Gerente Subst.

Seisiro Hasizume
 Gerente Adj. Subst.

O Chefe da Contabilidade,
José Ló

BANCO DO BRASIL, S. A.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1983

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 117 845,10	
— Moedas externas	\$ 246 369,89	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 129 244,39	
— Moedas externas	\$ 20 564,33	
Valores a cobrar	\$ 13 647,44	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 484 715,75	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 71 204,24	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 36 227,85	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 371 364 588,38	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 69 120,10	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 282 362,05
— Moedas externas		\$ 182 674,12
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 760 424,30
— Moedas externas		\$ 281 839 495,18
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 81 092 419,28
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 367 954,58
Exigibilidades diversas		\$ 7 230,95
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 1 452 969,40	
Equipamento	\$ 398 554,00	
Custos plurienais	\$ 191 075,14	
Despesas de instalação	\$ 606 136,16	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 1 440,00	
Contas internas e de regularização	\$ 7 801 672,88	\$ 7 896 128,99
Provisões para riscos diversos		\$ 675,34
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 65 400,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 378 894,76
Custos por natureza	\$ 10 122 576,31	
Proveitos por natureza		\$ 10 254 291,81
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 484,20	
Valores recebidos em caução	\$ 189 596,26	
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 484,20
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 189 596,26
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 55 336,80	\$ 55 336,80
TOTAIS	\$ 393 373 368,62	\$ 393 373 368,62

Os Administradores,

William G. Cortezia

Gerente Subst.

Seisiro Hasizume

Gerente Adj. Subst.

O Chefe da Contabilidade,

José Lô

Relatório anual de 1982**MENSAGEM DO PRESIDENTE**

Senhores Accionistas:

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a V. S.^{as} para apresentar o relatório das actividades e do desempenho do Banco do Brasil no exercício de 1982, recém-concluído.

O lucro líquido atingiu Cr \$177,6 bilhões, cabendo aos accionistas, a título de dividendos e bonificação em dinheiro, Cr \$3,60 por acção. O Activo, incluídas as dependências forâneas, alcançou Cr \$15,4 trilhões. Do Passivo, 7,6% correspondem a recursos próprios e 92,4% representam recursos captados de terceiros.

A política institucional continuou centrada na prioridade de assistência ao sector agrícola, à produção de energia e às exportações, contemplando de modo especial os produtores e empresas de pequeno porte e as regiões mais carentes.

O destaque do ano foi a autorização do Conselho Monetário Nacional para o Banco instalar nada menos de 1 134 novas agências, em sua quase totalidade situadas nas mais remotas paragens deste Brasil, devendo constituir-se muitas delas em ponto único de sustentação dos programas do Governo Federal.

A disseminação da rede pelo interior afora, busca universalizar o acesso ao crédito oficial que ainda se constitui, presentes as peculiaridades do País, no mais eficaz instrumento de viabilização das prioridades que fundamentam projectos de desenvolvimento da economia nacional. Daí o incremento das aplicações em programas de relevante interesse da Nação (Preços Mínimos, Prohor, Profir e Provárzeas) e o constante empenho com vista à simplificação de procedimentos operacionais e à efectiva incorporação de pequenos produtores rurais ao sistema institucionalizado do crédito rural.

A participação do Banco revelou-se decisiva não apenas na produção de alimentos de largo apelo popular — notadamente feijão, arroz, milho e batata —, mas também no amparo à lavoura canavieira e à produção de borracha, que exibiu a maior safra de todos os tempos.

Ainda em consonância com o princípio de integração da Empresa no contexto social brasileiro, iniciou-se a contratação de operações do Fundo de Desenvolvimento de Programas Cooperativos ou Comunitários de Infra-estruturas Rurais. O Fundec tem por objectivo contribuir para o fortalecimento de pequenos núcleos urbano-rurais do interior do País, dotando-os de serviços básicos necessários para deflagrar potencialidades e consequente melhoria do bem-estar social das regiões periféricas.

Não obstante o pouco tempo decorrido desde a sua criação, ao final do ano o Fundec já contemplava mais de 40 mil beneficiários, directa e indirectamente, enquanto a massa de recursos à sua disposição — alimentada por 2% do lucro líquido apurado a cada semestre — ascendia a Cr \$8,4 bilhões.

Mantida a prioridade ao sector agrícola, os empréstimos ao comércio e à indústria tiveram expansão moderada, mas apresentaram, de qualquer modo, crescimento superior ao de 1981.

Cuidou-se para que, não obstante estritamente observada a política monetária traçada pelo Governo, fossem os recursos preferencialmente direccionados às empresas de menor porte.

Ao final do exercício, mais que dobrou o número de filiais integradas no Sistema de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas — Mipem. De outro modo, seria impossível dar vazão ao crescente número de interessados nesse mecanismo de sustentação, criado para conjurar não apenas dificuldades de ordem financeira, mas, sobretudo, aquelas situadas no plano técnico-gerencial.

O que se pretende é aumentar a produtividade dessas empresas, como forma de — ampliando e diversificando o espectro empresarial — consolidar sua participação no mercado e contribuir para o declínio dos índices de inflação.

Em Dezembro, o Mipem prestava assistência a mais de sete mil empresas, agora incluídas também as do sector terciário. A partir de 1983, com a adopção de novos critérios de atendimento, será possível estender esse tipo de serviço a quase todas as unidades da Federação.

No âmbito da actuação externa, merecem citação especial os contratos firmados com a Petrobrás para arrendamento de plataformas de prospecção submarina no valor aproximado de US \$800 milhões, com reflexo positivo sobre a balança comercial. Para operar especialmente nesse tipo de negócio, foi constituída uma subsidiária do Banco — a BB-Leasing Company Ltd., sediada em Grand Cayman.

Teve seguimento a instalação de novas dependências no exterior. Na África Mediterrânea, ocorreram as inaugurações de Cairo, Casablanca e Túnis; ao sul do Saará, inauguramos Dacar e Libreville, elevando para sete o número de nossas representações no continente africano.

O propósito de fortalecer e diversificar as actividades da Empresa em nível internacional reflecte-se em outros marcantes eventos: o início de operações do Banco Brasileiro-Iraquiano — com sede no Rio de Janeiro e voltado para o intercâmbio com o Oriente Médio — e a inauguração da BB-Tours-Voyages et Tourisme, empresa sediada em Paris, que visa, basicamente, à ampliação do ainda incipiente fluxo turístico para o Brasil.

Em meados do ano, o Banco e o Ministério das Relações Exteriores celebraram convénio para a implementação do programa Comércio, Desenvolvimento e Cooperação Internacional, que tem por objectivo a conjugação de esforços das duas entidades para a promoção das exportações brasileiras.

A actuação no âmbito internacional, portanto, continua voltada para a identificação de oportunidades e consequente canalização de recursos para o Brasil.

Internamente, novos benefícios resultaram da reformulação do programa assistencial prestado aos servidores e seus familiares.

Passarão a dispor, doravante, de Centro de Assistência ao Pessoal — Ceasp, em todas as capitais, além de Postos de Assistência em cidades do interior que polarizem atendimento médico ou evidenciem grande carência desses serviços.

Encarando o futuro com optimismo consequente, queremos renovar a nossa crença de que o Brasil dará este ano importante passo no sentido de readaptar a sua economia aos novos rumos assumidos pela sociedade mundial.

As dificuldades com que o País se defrontará, por força de contingências externas, certamente serão superadas pela dedicação e trabalho do povo brasileiro, ingredientes indispensáveis à concretização de nossos ideais de progresso e bem-estar.

O Banco do Brasil, apoiado na convicção da sua secular proficiência no desempenho de missões essenciais à estabilidade económica do País, saberá, uma vez mais, encontrar os meios para ajudar o Brasil nesse esforço gigantesco, que, de resto, compete a toda a nação brasileira.

Aos companheiros da Directoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, nossos efusivos agradecimentos e o tributo da nossa homenagem pela serenidade com que se houveram no cumprimento dos seus mandatos, reafirmando ideais e postulados que sempre pautaram a actuação da Empresa nos cenários nacional e internacional e que sempre repousaram, fundamentalmente, na vitalidade, no espírito e na motivação do seu excepcional funcionalismo.

Oswaldo Roberto Colin

Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

O Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício recém-findo que reflectem, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira do Banco do Brasil S.A., em 31 de Dezembro de 1982, e, pelos seus membros, abaixo assinados, recomenda que as contas e as referidas demonstrações financeiras submetidas à Assembleia Geral Ordinária sejam aprovadas pelos senhores accionistas.

Brasília (DF), 20 de Janeiro de 1983.

Odette de Castro Gouveia

Guilherme da Silveira Filho

Mauricio Chagas Bicalho

Sérgio Andrade de Carvalho

Waldemar Ribeiro

Balço geral condensado em 31 de Dezembro de 1982

(em milhares de cruzeiros)

Activo	
Circulante e realizável a longo prazo	\$ 14 996 790 313
Disponibilidades	\$ 240 067 898
Operações de crédito	\$ 6 370 678 450
Relações interbancárias e interdepartamentais	\$ 2 676 388 590
Créditos diversos	\$ 5 556 987 186
Valores e bens	\$ 136 737 251
Despesas de exercícios futuros	\$ 15 930 938
Permanente	\$ 395 432 736
Investimentos	\$ 130 815 499
Imobilizado	\$ 258 346 836
Diferido	\$ 6 270 401
TOTAIS	\$ 15 392 223 049
Passivo	
Circulante e exigível a longo prazo	\$ 14 221 786 665
Depósitos	\$ 5 900 281 857
Relações interbancárias e interdepartamentais	\$ 540 342 672
Obrigações por empréstimos	\$ 2 089 763 263
Obrigações por recebimentos-tributos e encargos sociais	\$ 54 377 000
Outras obrigações	\$ 5 637 021 873
Património líquido	\$ 1 170 436 384
Capital	\$ 202 106 880
Reservas de capital	\$ 331 137 497
Reservas de reavaliação	\$ 18 995 497
Reservas e retenção de lucros	\$ 135 114 912
Lucros acumulados	\$ 483 081 598
TOTAIS	\$ 15 392 223 049

Demonstração de resultados do exercício de 1982

(em milhares de cruzeiros)

Receitas operacionais	\$ 1 432 678 957
Rendas de operações de crédito	\$ 931 459 152
Resultado de câmbio	\$ 110 674 970
Rendas de serviços bancários	\$ 85 247 451
Rendas de valores mobiliários	\$ 95 273 715
Outras rendas operacionais	\$ 210 023 669
Despesas operacionais	\$ 877 141 181
Despesas de depósitos	\$ 107 558 057
Despesas de obrigações por empréstimos	\$ 46 722 581
Despesas de serviços bancários	\$ 17 158
Despesas administrativas	\$ 568 183 500
Despesas patrimoniais	\$ 105 706 029
Outras despesas operacionais	\$ 48 953 856
Resultado operacional	\$ 555 537 776
Receitas não operacionais	\$ 82 807 861
Rendas de alugueres	\$ 374 879
Lucros na alienação de bens	\$ 1 013 760
Lucros na alienação de investimentos	\$ 1 334 937
Outras receitas não operacionais	\$ 80 084 285
Despesas não operacionais	\$ 950 141
Perdas na alienação de bens	\$ 90 431
Perdas na alienação de investimentos	\$ 542 419
Outras despesas não operacionais	\$ 317 291
Resultado não operacional	\$ 81 857 720
Resultado de correcção monetária	(339 279 671)
Resultado antes do imposto de renda	\$ 298 115 825
Provisão para imposto de renda	\$ 120 486 649
Lucro líquido	\$ 177 629 176
Lucro por acção	Cr \$6,05

(Custo desta publicação \$ 3 150,00)

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.**Balanço para publicação em 31 de Dezembro de 1982**

ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
Caixa	\$ 10 360 837,49		\$ 10 360 837,49
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 8 741 916,80		\$ 8 741 916,80
Valores a cobrar	\$ 310 523,00		\$ 310 523,00
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 3 805 546,97		\$ 3 805 546,97
Depósitos à ordem no exterior	\$ 8 363 573,30		\$ 8 363 573,30
Ouro e prata	\$ 29 701,56		\$ 29 701,56
Outros valores	\$ 2 451 953,12		\$ 2 451 953,12
Crédito concedido	\$ 236 724 056,46		\$ 236 724 056,46
Aplicações com instituições de crédito no Território			
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 5 647 270,10		\$ 5 647 270,10
Ações, obrigações e quotas	\$ 7 277,12		\$ 7 277,12
Aplicações de recursos consignados			
Devedores	\$ 2 416 383,25		\$ 2 416 383,25
Outras aplicações			
Participações financeiras	\$ 8 566 283,72		\$ 8 566 283,72
Imóveis	\$ 6 061 802,39	\$ 1 046 144,37	\$ 5 015 658,02
Equipamento	\$ 3 105 959,69	\$ 1 326 863,33	\$ 1 779 096,36
Custos plurienais			
Despesas de instalação			
Imobilizações em curso	\$ 34 354 432,26		\$ 34 354 432,26
Outros valores imobilizados			
Contas internas e de regularização	\$ 1 213 991,74		\$ 1 213 991,74
TOTAIS	\$ 332 161 508,97	\$ 2 373 007,70	\$ 329 788 501,27

PASSIVO			
Depósitos à ordem	\$ 93 664 729,69		
Depósitos c/pré-aviso	\$ 4 390 558,35		
Depósitos a prazo	\$ 167 134 863,64		
			\$ 265 190 151,68
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 2 724 403,45		
Recursos de outras entidades locais			
Empréstimos em moedas externas	\$ 5 195 000,00		
Empréstimos por obrigações			
Credores por recursos consignados			
Cheques e ordens a pagar	\$ 825 186,15		
Credores	\$ 1 955 293,36		
Exigibilidades diversas	\$ 10 688 273,84		
			\$ 21 388 156,80
Contas internas e de regularização			\$ 2 243 237,67
Provisões para riscos diversos			\$ 3 156 111,40
Capital	\$ 30 000 000,00		
Reserva legal	\$ 1 247 500,00		
Reserva estatutária	\$ 342 304,91		
Outras reservas			\$ 31 589 804,91
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 2 313 841,27		
Resultado do exercício	\$ 3 907 197,54		\$ 6 221 038,81
TOTAIS			\$ 329 788 501,27

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	
Valores recebidos em depósito	
Valores recebidos para cobrança	\$ 511 739,79
Valores recebidos em caução	
Garantias e avals prestados	\$ 3 691 950,00
Créditos abertos	\$ 6 169 911,62
Aceites em circulação	
Valores dados em caução	
Compras a prazo	
Vendas a prazo	
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 996 154,86
Total	\$ 11 369 756,27

Demonstração de resultados do exercício de 1982*Contas de exploração*

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custo de operações passivas	\$ 25 271 413,10	Proveitos de operações activas	\$ 33 716 572,53
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 339 417,25
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	\$ 349 550,00	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 1 855 452,60
Remunerações de empregados	\$ 2 434 237,05	Rendimento de títulos de crédito e de participa- ções financeiras	\$ 986,27
Encargos sociais	\$ 213 249,08	Outros proveitos bancários	\$ 9 340,00
Outros custos com o pessoal		Proveitos inorgânicos	\$ 38 557,62
Fornecimentos de terceiros	\$ 692 217,06	Prejuízos de exploração	
Serviços de terceiros	\$ 1 364 916,26		
Outros custos bancários	\$ 684 734,02		
Impostos	\$ 175 539,85		
Custos inorgânicos	\$ 48 702,59		
Dotações para amortizações	\$ 705 549,72		
Dotações para provisões	\$ 113 020,00		
Lucro de exploração	\$ 3 907 197,54		
Total	\$ 35 960 326,27	Total	\$ 35 960 326,27

Contas de lucros e perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração		Lucro de exploração	\$ 3 907 197,54
Perdas relativas a exercícios anteriores		Lucros relativos a exercícios anteriores	
Perdas excepcionais		Lucros excepcionais	
Dotações para impostos sobre lucros do exercício ..	\$ 574 667,90	Provisões utilizadas	
Resultado do exercício (se positivo)	\$ 3 332 529,64	Resultado do exercício (se negativo)	
Total	\$ 3 907 197,54	Total	\$ 3 907 197,54

O Presidente,
Au Chong Kit

O Director-Geral,
F. J. G. Koemans

Auditor,
Lowe, Bingham e Matthews

(Custo desta publicação \$ 850,70)

BANCO THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION MACAU**Balancete do Razão em 31 de Março de 1983**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 2 054 052,62	
— Moedas externas	\$ 1 335 519,95	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 4 863 642,15	
— Moedas externas	\$ 3 281 891,15	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 687 453,36	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 18 921 000,32	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 16 465,70	
Crédito concedido	\$ 248 914 258,22	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 10 387 500,00	
Acções, obrigações e quotas	\$ 750 000,00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 21 955 453,42	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 19 963 109,74
— Moedas externas		\$ 48 499 039,58
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 727 166,20
— Moedas externas		\$ 1 167 709,51
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 18 481 076,96
— Moedas externas		\$ 150 724 554,13
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 3 973 193,66
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 1 024 760,38
Credores		\$ 1 268 515,35
Exigibilidades diversas		\$ 10 523 708,73
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 4 560 303,28	
Equipamento	\$ 3 287 127,67	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 2 400 317,19	
Outros valores imobilizados	\$ 63 539,37	
Contas internas e de regularização		\$ 10 455 126,54
Provisões para riscos diversos		\$ 1 221 160,12
Capital		\$ 50 000 000,00
Reserva legal		\$ 6 048 968,82
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 6 618 332,15	
Proveitos por natureza		\$ 11 018 766,83
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 5 318 880,10	
Valores recebidos em caução	\$ 25 531 774,90	
Garantias e avals prestados	\$ 21 559 670,65	
Créditos abertos	\$ 8 552 743,00	
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 5 318 880,10
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 25 531 774,90
Credores por valores recebidos em caução		\$ 21 559 670,65
Devedores por garantias e avals prestados		\$ 8 552 743,00
Devedores por créditos abertos		\$ 9 778 027,72
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 9 778 027,72	\$ 9 778 027,72
TOTAIS	\$ 405 837 952,92	\$ 405 837 952,92

O Administrador,
M. K. G. Scott

O Gerente,
F. E. Noronha
(Custo desta publicação \$ 487,00)

O Chefe da Contabilidade,
E. Ambrósio

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$29,00

正元九十二銀價張本
IMPRENSA NACIONAL DE MACAU